



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 023/04

Cordeirópolis, 10 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Recebido(a) em 10/11/2004
às 17:45 horas

Paulo Cesar Tamayo
Secretário Adjunto

Coordenador de Secretaria

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, pcr intermédio de *Vossa Excelência*, o anexo projeto de lei que aprova o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, conforme específica.

O projeto em apreço consubstancia de minuciosos estudos técnicos elaborados pelo Departamento de Educação e Cultura, que ao final elaborou o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, adequando-o a realidade atual, cujo objetivo precípua é de se modernizar e atualizar as atividades exercidas no Setor de Educação da Municipalidade.

Tal medida se faz mister, para que o referido diploma legal tenha plena eficácia e possa atingir seus objetivos a que se propõe.

Esperamos que a presente propositura de lei mereça o pronto acolhimento e seja imediatamente remetida a apreciação dessa Egrégia Edilidade.

Diante do exposto acima, haja vista a premência da matéria ora tratada solicita que seja dada a presente matéria, o benefício do artigo 53 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Na expectativa de contar com a compreensão de Vossa Excelência e demais insignes legisladores, aguardamos o pronunciamento favorável dessa Augusta Casa Legislativa, e aproveitamos para incrustar ao ensejo, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elias Abrahão Saad
ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo Senhor
CARLOS APARECIDO BARBOSA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº 73
de 10 de novembro de 2004.

11

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME,
conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, na forma do Anexo a esta Lei.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, *vigendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2005*, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2004, 56 da Emancipação Político Administrativa do Município.



ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositora: Projeto de Lei nº 73, de 11 de novembro de 2004, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elias Abrahão Saad.

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, conforme específica.

Parecer:

A propositura em questão dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, com vigência a partir de 01/01/05.

A **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, em seu **art. 11, III**, estabelece que os entes municipais incumbir-se-ão de baixar normas complementares para o respectivo sistema de ensino, fazendo-o em estrita conformidade com o disposto no **art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**, que aprova o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Não obstante, é inequívoco que a matéria em comento constitui assunto de interesse local (*art. 7º, I, LOM*), sendo certo que o Município é competente para complementar a legislação federal (*art. 7º, II, LOM*) e organizar o respectivo sistema de ensino.

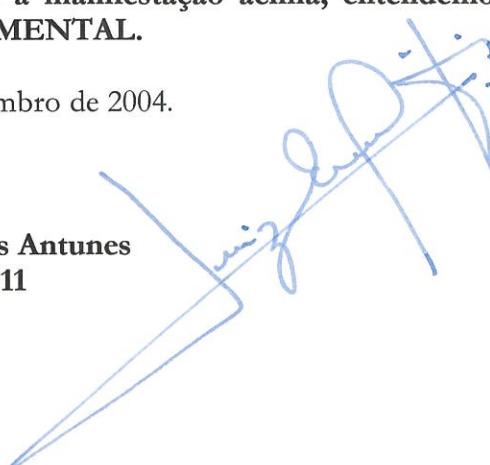
Ocorre que o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO incluso ao projeto em exame, não se encontra subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, afrontando ao que preceitua o **art. 189, VI, do Regimento Interno**.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a presente propositura É ANTI-REGIMENTAL.

Cordeirópolis, 16 de novembro de 2004.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME



“O mundo que criamos é um produto da forma como pensamos”

Albert Einstein

*“Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura,
que marcha, que não tem medo do risco,
por isso que recusa o imobilismo.
A escola em que se pensa, em que se atua,
em que se fala, em que se ama, se advinha,
a escola que apaixonadamente diz sim à vida”*

Paulo Freire

CORDEIRÓPOLIS – 2004

ÍNDICE

<i>“Resumo Histórico de Cordeirópolis”</i>	4
<i>Identificação do Município</i>	6
I - Introdução	17
1. Apresentação.....	21
2. Justificativa.....	24
3. Estatísticas Educacionais.....	42
II - Níveis de Ensino – Educação Básica	45
1. Educação Infantil	45
1.1. Diagnóstico.....	45
1.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	48
1.3. Objetivos e Metas.....	51
2. Ensino Fundamental	56
2.1. Diagnóstico.....	56
2.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	59
2.3. Objetivos e Metas.....	62
3. Ensino Médio	67
3.1. Diagnóstico.....	67
3.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	67
3.3. Objetivos e Metas.....	69
III - Modalidades de Ensino	72
4. Educação de Jovens e Adultos – EJA	72
4.1. Diagnóstico.....	72
4.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	74
4.3. Objetivos e Metas.....	75
5. Educação Especial	78
5.1. Diagnóstico.....	78
5.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	81
5.3. Objetivos e Metas.....	83
6. Educação à Distância Tecnologias Educacionais	86
6.1. Diagnóstico.....	86
6.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	87
6.3. Objetivos e Metas.....	88

"Resumo Histórico de Cordeiropolis" ()*

Literalmente, *cidade dos cordeiros*, do radical grego *polis* *cidade*. Mas o topônimo não tem nada a ver com gado ovino: nasceu de uma parada de tropeiros e comerciantes de Sorocaba, onde além de descansarem os viajantes podiam comprar cordas (daí o nome, que adviria dos fazedores de cordas e não dos filhotes de ovelhas); além de arreios, que durante todo o século XIX os artesão fabricaram e vendiam num casebre de barro.

Os fazendeiros da região se uniram e viabilizaram a construção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sendo o trecho de Campinas a Rio Claro inaugurado em 1876, liberando ao tráfego a estação de Cordeiro.

Em 1884, o governo provincial criou o Núcleo Colonial de Cascalho, em terras adquiridas do fazendeiro Domingos José Nogueira Jaguaribe, para distribuição a imigrantes. Esta criação fez aumentar a circulação de mercadorias e trânsito na estação Cordeiro atraiendo muitos agricultores, trabalhadores e comerciantes.

Aproveitando-se da oportunidade, um fazendeiro local Manoel Luiz Guimarães, loteou uma área, provavelmente em 1885 e deu início a

povoação Vila do Cordeiro ou Capela de Santo Antonio do Cordeiro. Autorizado pela Lei nº 645, de 7 de agosto de 1899 o povoado transformou--se em Distrito de Paz.

Um plebiscito realizado em 1943, modificou o nome do distrito de Cordeiro para Cordeirópolis, seu nome atual, oficializado pelo Decreto Lei Estadual nº 14.334 de 30 de novembro de 1944.

A criação de um pequeno parque industrial vinculado ao aproveitamento da seda, originou um novo ciclo de desenvolvimento que culminou com a emancipação da cidade concedida pela Lei Estadual nº 233 de 24 de dezembro de 1948.

Posteriormente, as indústrias de seda deram lugar a cerâmica como atividade econômica predominante até hoje no Município.

() fontes*

Jornal a Tribuna

Jornal Folha Popular

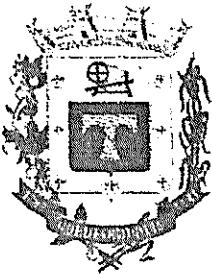
Rádio Independência

Sr. Paulo César Tamiazzo

Identificação do Município

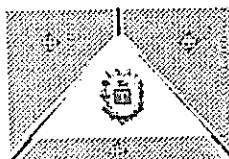
Símbolos Oficiais

Sobre o Brasão de Cordeirópolis

	<p>É um escudo samnitico, encimado pela coroa mural de prata, com seis torres apenas quatro são visíveis. Em campo blau (azul), a cruz "Tau" posta em abismo. Bordadura de prata carregada com sete cruzes pátreas de goles (vermelho) e vazias de prata e em chefe uma roca de sable. Como suportes, à destra um galho de laranjeira sobreposto a outro de cafeiro, ambos frutificados e à sinistra hastes de cana ao natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de blau, contendo em letras de prata o topônimo "Cordeirópolis", ladeados pelos milésimos 1899 e 1948.</p>
Simbologia	<p>O escudo samnítico, usado para representar o Brasão de armas da cidade, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, evocando aqui a raça latina colonizadora e principal formuladora da nacionalidade brasileira. A coroa mural que a sobrepõe de prata, de seis torres apenas quatro são visíveis, é o símbolo universal dos brasões de domínio que, pelo número de torres que ostenta e a cor do metal que é representada, classifica a cidade que representa na Terceira grandeza, ou seja, sede de município. A cor blau (azul) do campo do escudo é o símbolo heráldico da justiça, nobreza, perseverança, zela e lealdade, predicados de um povo em prol de sua cidade. A cruz "Tau" posta em abismo ou coração do escudo, de outro, é o símbolo de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade, lembrando no brasão o primitivo topônimo de Santo Antônio do Cordeiro. O metalouro em que é representado o símbolo do padroeiro, simboliza em heráldica a nobreza, riqueza, esplendor, prosperidade. A bordadura é símbolo de favor e proteção e também de recompensa, sendo peça honrosa de Primeira Ordem: carregada com sete cruzes pátreas de goles (vermelhos) e vazias de prata, lembrando no brasão o primeiro símbolo a tremular em terras brasileiras e herdado de Portugal, que a tudo presidiu em nossa evolução histórica. O metal prata em que é representada a bordadura, simboliza a fé.</p>

Simbologia	religiosidade, paz, trabalho, realização, hospitalidade. Em chefe, parte superior do escudo, a representação iconográfica de uma roca de fiar, vem atender a condição histórica da cidade que, segundo afirmam, teve sua origem em um pouso de tropeiros que pertencia a um cidadão que fabricava cordas para o fornecimento aos sertanistas. Dessa forma, a roca lembra o ato de fiar, que por associação pretende testemunhar a manufatura de cordas e sua essência histórica. Entretanto evocando uma tradição, a presença da roca no brasão de armas de Cordeirópolis nos traz no presente a simbologia da principal indústria do município que é a fiação e tecelagem de seda. Nos ornamentos exteriores, o galho de café frutificado sobreposto pelo galho de laranja vem simbolizar a passada e a atual riqueza agrícola do município, juntamente com a cana-de-açúcar, produtos da terra dadivosa e fértil. No listel o topônimo atual "Cordeirópolis" cuja desinência significa "Cidade do Cordeiro", conservando ainda a mesma corruptela tradicional, como a indicar o fabricante de cordas.
-------------------	---

Sobre a Bandeira de Cordeirópolis

	<p>De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitavadas, esquarteladas ou terciadas, ostentando ao centro o brasão da cidade em suas cores heráldicas, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudo. O brasão ao centro da bandeira simboliza o governo municipal, e o triângulo onde é aplicado representa a própria cidade sede do município. As faixas simbolizam a irradiação do poder municipal a todos os quadrantes do território municipal. As cruzes páteas em abismo (centro) das Terças perpetuam na bandeira o primeiro símbolo a tremular em terras brasileiras, evocando nossa origem étnica. A conformação da bandeira, terciada, com as faixas negras sobre o branco partindo o triângulo central, dão idéia do impulso... ...entroncamento rodoviário de Cordeirópolis, transformando-a em centro de irradiação das rotas que demandam às mais importantes regiões do Estado bandeirante.</p> <p>Instituída pela Lei Municipal nº 483, de 26 de abril de 1967, e modificada pela Lei nº 1.793, de 20 de outubro de 1993.</p>
--	---

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS – SP

Hino de Cordeirópolis

Oficializado através da Lei nº 2.113, de 20 de setembro de 2002

Letra: Prof. Odécio Lucke

Música: Profª. Dyrcea Ricci Ciarrochi

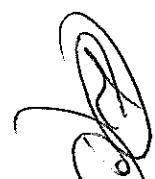
I

*NOSSA LINDA E HOSPITALEIRA CIDADE,
SEMPRE ALEGRE IRRADIANDO SIMPATIA;
COMO É MEIGA SE DESTACA ENTRE AS BELEZAS,
VAI CRESCENDO NO SEU TODO, DIA A DIA!*

II

*PELO ARROJO DO SEU POVO CORAJOSO,
QUE DESPERTA A CRIAÇÃO NO SEU TRABALHO,
ALAVANCA DO PROGRESSO LABORIOSO;*

③ Sobre o front



Dados Básicos	
✓ Ano de Fundação: 1885	
✓ Ano de Emancipação Política: 24.12.1948	
✓ Fundador: Manoel Barbosa Guimarães	
✓ Região: Sudeste	
✓ Região Administrativa (RA): Campinas – 90 municípios	
✓ Região de Governo (RG) Limeira formada por 8 municípios	<ul style="list-style-type: none">▪ Cordeirópolis▪ Araras▪ Conchal▪ Iraçemápolis▪ Leme▪ Louveira▪ Pirassununga▪ Santa Cruz da Conceição
✓ Estado: São Paulo	
✓ Área Territorial: 137,34 km ²	
✓ Altitude: - 668 m	
✓ Longitude – 47.000 graus	
✓ Latitude - 22.000 graus	
✓ Localização Geográfica:	<p>Distâncias-</p> <ul style="list-style-type: none">▪ São Paulo - 160 km▪ Limeira - 9 km▪ Campinas - 75 km▪ Rio Claro - 15 km
✓ Clima: quente	

Dados Básicos (continuação)	
✓	Principais Eventos: <ul style="list-style-type: none">▪ Festa Padroeiro – Junho▪ Festa Nossa Senhora Assunção - Agosto
✓	Jornais: <ul style="list-style-type: none">▪ A Tribuna▪ Folha Popular
✓	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Praça Francisco O. Stocco, 35 – Centro –Cordeirópolis – SP Cep 13.490-000 DDD (19) 3556-9900
✓	Câmara Municipal de Cordeirópolis Praça Francisco O. Stocco, 51 – Centro –Cordeirópolis – SP Cep 13.490-000 DDD (19) 3546-1702

População
Natural de Cordeirópolis – Cordeiropolense
Censo 2000: 17.591 sendo 8.795 homens residentes 8.796 mulheres residentes
✓ Estimativa 2002: 18.846 habitantes
✓ Número de Eletores: 12.905 (até 3 de junho de 2004)
✓ Urbana: 91%
✓ Rural: 9%
✓ Taxa líquida de migração anual (por mil habitantes): 20,77
✓ Saldo migratórios anuais: 320 classificação na RA em ordem decrescente- 38

Evolução IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

	Município 1991	Município 2000	Estado 2000
Renda	0,712	0,758	0,790
Longevidade	0,732	0,864	0,753
Educação	0,828	0,881	0,901
Rank no Brasil	-	97º	2º
Rank no Estado	-	25º	-

Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano

	Na RA	Na UF	Nacional	IDH (*)
1991	29	99	205	0,759
1996	17	76	-	0,865
2000	12	25	57	0,835

(*) Índice de Desenvolvimento Humano

✓ IDH	Municipal	Estadual	
	1991	2000	2000
Índice de longevidade	0,737	0,753	0,753
Índice de educação	0,828	0,881	0,901
Índice de renda	0,712	0,758	0,790
Rank do Brasil		97º	2º
Rank do Estado		25º	-

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Evolução das Taxas de Homicídio	
Ano	Percentual
1995	6,65
1996	-
1997	-
1998	18,18
1999	5,87
2000	11,40
2001	16,61

Índice		
Ano	Mortalidade infantil (*)	Natalidade
1980	31,91	20,14
1990	33,78	11,50
2001	7,17	15,45
Classificação na RA	7	44
Ordem crescente		

(*) a taxa de mortalidade infantil é a relação entre o número de óbitos de menores de 1 ano de idade e a população dos nascidos vivo.

Evolução de renda per capita mensal	
1991	278,52
2000	367,03
Classificação na RA	27
Taxa de crescimento	3,11%

CENSO DE RENDIMENTOS PÓR REGIÃO DE DOMICÍLIOS

Centro

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	3	0,68%
De 1 a 3 salários mínimos	136	30,77%
De 4 a 7 salários mínimos	153	34,62%
De 8 a 12 salários mínimos	90	20,36%
De 13 a 20 salários mínimos	37	8,37%
Mais de 20 salários mínimos	23	5,20%
Total	442	100,00%

Jardim Cordeiro

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	0	0,00%
De 1 a 3 salários mínimos	278	60,96%
De 4 a 7 salários mínimos	156	34,21%
De 8 a 12 salários mínimos	20	4,39%
De 13 a 20 salários mínimos	2	0,44%
Mais de 20 salários mínimos	0	0,00%
Total	456	100,00%

Bela Vista/Santa Terezinha/São José

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	4	1,75%
De 1 a 3 salários mínimos	98	42,79%
De 4 a 7 salários mínimos	99	43,23%
De 8 a 12 salários mínimos	25	10,92%
De 13 a 20 salários mínimos	2	0,87%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,44%
Total	229	100,00%

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Vila Nova Brasília/Jardim das Palmeiras

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	4	3,01%
De 1 a 3 salários mínimos	50	37,59%
De 4 a 7 salários mínimos	59	44,36%
De 8 a 12 salários mínimos	17	12,78%
De 13 a 20 salários mínimos	2	1,50%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,75%
Total	133	100,00%

Vila Pereira/Vila Barbosa C.H. Angelo Betin/Jd. Paraíso

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	0	0,00%
De 1 a 3 salários mínimos	56	47,06%
De 4 a 7 salários mínimos	41	34,45%
De 8 a 12 salários mínimos	17	14,29%
De 13 a 20 salários mínimos	4	3,36%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,84%
Total	119	100,00%

Jardim Progresso

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	11	1,97%
De 1 a 3 salários mínimos	158	28,37%
De 4 a 7 salários mínimos	298	53,50%
De 8 a 12 salários mínimos	75	13,46%
De 13 a 20 salários mínimos	11	1,97%
Mais de 20 salários mínimos	4	0,72%
Total	557	100,00%

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Jd. Planalto/Vl. Pinheiros/N.S. Aparecida/ José Corte/Vl. Olímpia		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	5	1,00%
De 1 a 3 salários mínimos	148	29,54%
De 4 a 7 salários mínimos	215	42,91%
De 8 a 12 salários mínimos	82	16,37%
De 13 a 20 salários mínimos	33	6,59%
Mais de 20 salários mínimos	18	3,59%
Total	501	100,00%

Eldorado		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	28	9,52%
De 1 a 3 salários mínimos	211	71,77%
De 4 a 7 salários mínimos	54	18,37%
De 8 a 12 salários mínimos	1	0,34%
De 13 a 20 salários mínimos	0	0
Mais de 20 salários mínimos	0	0
Total	294	100,00%

Jd. Juventude		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	2	1,46%
De 1 a 3 salários mínimos	44	32,12%
De 4 a 7 salários mínimos	52	37,96%
De 8 a 12 salários mínimos	32	23,36%
De 13 a 20 salários mínimos	6	4,38%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,73%
Total	137	100,00%

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Vila Boteon/Jd. Modolo/Jd. Fafet		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	1	0,63%
De 1 a 3 salários mínimos	38	23,75%
De 4 a 7 salários mínimos	79	49,38%
De 8 a 12 salários mínimos	29	18,13%
De 13 a 20 salários mínimos	3	1,88%
Mais de 20 salários mínimos	10	6,25%
Total	160	100,00%

Jardim Primavera		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	5	2,53%
De 1 a 3 salários mínimos	66	33,33%
De 4 a 7 salários mínimos	88	44,44%
De 8 a 12 salários mínimos	23	11,62%
De 13 a 20 salários mínimos	12	6,06%
Mais de 20 salários mínimos	4	2,02%
Total	198	100,00%

Urbanização		
Evolução da taxa de urbanização e densidade demográfica (*)		
Ano	Taxa de urbanização	Densidade demográfica/hab./km²
1980	70,40	75,89
2000	91,34	142,65

(*) Classificação Decrescente na Região Administrativa 36

Saneamento básico 2000			
Água	Esgoto	Lixo	Classificação na RA
99,39	98,30	99,02	16

I – INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001 é resultado de um processo histórico de planejamento e organização e não de uma decisão de grupo de pessoas ou de forças políticas ou educacionais.

Trata-se de uma longa história educacional, eivada de inúmeras lutas de educadores, pensadores e políticos comprometidos e preocupados com a Educação no país.

A idéia de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no país, nasceu com Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932.

Omitido pela Constituição de 1937, o plano nacional sobre a educação voltou ao texto constitucional em 1946, mantendo-se na Constituição de 1967. Consolidou-se, de forma democrática sob a égide da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – Lei nº 4.024/61, o primeiro Plano Nacional de Educação elaborado pelo MEC e aprovado pelo CFE, que estabelecia objetivos e metas para um período de oito anos, bem como normas descentralizadoras, visando a elaboração de planos estaduais.

A Assembléia Nacional Constituinte (1988), ao empenhar-se, pela reordenação jurídica do país, acolheu a proposta de nova Constituição a qual expressa o desejo da nação brasileira, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, que leve à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade de ensino, à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do país. Eleva-se, a nível constitucional, um desejo e um objetivo nacional.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

De 1988 a 1996 foram mais de oito anos de discussões em busca de consensos e até se aprovar a nova LDB (Lei nº 9.394/96). Nesse interim realizou-se a Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien/Tailândia-1990), patrocinada pela UNESCO, com um decorrência prática – a de que os países com maior número de analfabetos e maiores déficits no atendimento da escolaridade obrigatória elaborassem planos decenais de educação para todos, incluindo-se o Brasil.

Ó MEC, nos anos de 1993 e 1994 liderou a elaboração de Plano Decenal de Educação para Todos, tendo havido alguma participação, que no âmbito municipal, quer no âmbito estadual de dirigentes da educação.

A LDB – Lei nº 9.394/96 – instituiu a Década da Educação a vigorar a partir de dezembro de 1997, determinando ao Poder Legislativo encaminhar no prazo de um ano, o Plano Nacional de Educação, em sintonia com a Declaração Mundial de Educação para Todos e com a duração de uma década.

Seguiram-se três anos de tramitação legislativa (1998-1999-2000) no Congresso Nacional, com amplo e intenso programa de debates, apresentação de emendas encaminhamento de sugestões. Um substitutivo apresentado pelo Deputado Nelson Marchesan, foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Requerimento assinado pelos líderes de todos os partidos políticos, fez com que o projeto fosse encaminhado ao Senado Federal, que também o aprovou sem alterações Projeto, tendo sido enviado após, ao Presidente da República para sanção.

Em 9 de janeiro de 2001 o Presidente sancionou a lei que institui o PNE, com vetos e nove metas propostas pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão que ainda não foram submetidas à votação do Congresso Nacional.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - CORDEIRÓPOLIS - SP

O PNE consolida um desejo e um esforço histórico de mais de 60 anos. Os dirigentes de Educação devem prosseguir nessa trajetória educacional, consolidando o estágio atual e formulando próximo.

Cabe agora a elaboração dos planos estaduais e municipais, priorizando cada um dos setores, os objetivos e metas que correspondem às suas realidades a fim de que o país alcance, dentro dessa década, o paramar educacional proposto pelo plano maior, o PNE.

Os avanços sociais e tecnológicos obtidos pelo, nosso país nesta última década, precisamente nestes últimos sete anos, vêm demonstrar que num país de dimensões continentais, como é o nosso é possível realizar grandes empreendimentos numa sociedade e chegar a resultados satisfatórios se, para isso disponibilizam-se vontade política, empenho, planejamento, recursos financeiros e gerenciamento.

Na área educacional houve grandes avanços, melhorando, de modo significativo as conquistas educacionais, em todos os níveis: federal, estadual, municipal. A nova Lei de Diretrizes e Bases, LDB – Lei nº 9.394, de 12 de 1966, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trouxe mudanças profundas e radicais, definindo as responsabilidades dos estados, municípios e governo federal.

E é nesse contexto de mudanças e inovações que o Município de Cordeirópolis apresenta o Plano Municipal de Educação que, sendo um retrato da realidade, aponta claramente os pontos críticos, os contrastes e principalmente os rumos a serem definidos e seguidos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Este documento constitui-se de suma importância para o município, porque será instrumento de análise, acompanhamento, controle e reorientação das ações educacionais.

Sendc a Educação prioridade, este município pretende promover as mudanças necessárias para se adequar em todos os níveis, às novas diretrizes do ensino público, para que crianças, jovens e adultos tenham uma formação não apenas de alunos, mas de cidadãos melhor preparados, capazes de encarar os desafios da realidade.

A política educacional contida neste plano, tem por objetivo promover mudanças radicais no cenário educacional, cumprindo o papel e a missão de formar cidadãos conscientes e críticos com a possibilidade de promover transformações nas comunidades em que vivem e ascender a uma vida cada vez melhor e mais digna.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

1. Apresentação

Propomos nosso Plano Municipal de Educação, considerando:

1. como aspectos legais:

- a Constituição Federal, em seu Artigo 214, o qual prevê o Plano Nacional de Educação, com duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à
 - erradicação do analfabetismo;
 - universalização do atendimento escolar;
 - melhoria da qualidade do ensino;
 - formação para o trabalho;
 - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- a Lei nº 10.172/01 em seus Artigos 1º e 2º, o qual aprova o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos e estabelece que os Estados e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar os seus respectivos planos décenais.

2. como objetivos fundamentais:

- elevação global da escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
- a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

3. como prioridades:

- a garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na Escola, para conclusão do ensino. A Rede Municipal faz o atendimento total de crianças de Ensino Fundamental de 1^a a 4^a séries. De 5^a a 8^a séries são atendidos pela rede estadual de ensino. Essa prioridade inclui o esforço conjunto dos sistemas de ensino para oferecer a formação mínima necessária para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna, com adequação do processo pedagógico às necessidades dos alunos e a um ensino socialmente significativo;
- a garantia do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, para tanto o Município oferece cursos de Educação de Jovens e Adultos. A erradicação do analfabetismo é considerada em todos os níveis: federal, estadual e municipal. A alfabetização visa o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira, envolvendo a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres;
- ampliação nos demais níveis de ensino: a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

- valorização dos profissionais da educação, garantindo não só a formação continuada especialmente dos professores, como também de condições adequadas de trabalho (tempo de estudo e preparo de aulas, salário digno, piso salarial e carreira do magistério);
- o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente:
 - na rede regular de ensino participando em classe comum com recursos e oficinas pedagógicas;
 - sala especial;
 - escola especial.
- a ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a educação infantil, o ensino médio e a educação supletiva. Esta propõe a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos;
- a oferta de educação infantil, em CEIs e pré-escolas, para criança de zero a seis anos;
- o desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.

4. como diretrizes norteadoras:

- a educação como direito;
- a educação como fator de inclusão social;
- a educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

5. como princípios elementares:

- a democracia do acesso;
- as condições para a permanência do aluno na escola;
- a democracia da gestão;
- a qualidade do ensino;
- a valorização e formação continuada do profissional da educação.

2. Justificativa

Para onde vai a Educação do Município?

De forma simples e direta buscamos através do nosso Plano Municipal responder essa questão; resposta esta que não é fácil, tampouco simples, visto ser a educação, comprovadamente um processo complexo, em permanente interação com outros processos de desenvolvimento econômico, político e social.

A ideia norteadora deste trabalho é a de planejamento de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, representando um mecanismo de atuação racional e consciente de como está a educação atual e como será sua construção no futuro e nos próximos dez anos.

É fundamental esclarecer que o PME, não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino Municipal, mas um Plano de Educação do Município como um todo, integrado ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação, sendo, **porém mais integrado ainda a realidade, a vocação e as políticas públicas do município, sua proposta de desenvolvimento é que determina as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.**

O Plano Municipal de Educação nada mais é do que um verdadeiro instrumento que permite diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas, através dele abre-se uma possibilidade de melhor orientação quanto ao uso dos recursos, normalmente escassos para a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados, após identificação clara de onde estão as lacunas a serem preenchidas, quais as prioridades decorrentes de um processo de ampla discussão e reflexão sobre as respectivas necessidades identificadas, as ações já realizadas, os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais a serem atendidos e o reconhecimento das obrigações constitucionalmente definidas.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - CORDEIRÓPOLIS - SP

O Planc fixará objetivos e metas a alcançar mostrando os meios necessários e viáveis para essa caminhada. Essa visão de futuro passa necessariamente pela solução dos problemas atuais e pela introdução de inovações que possam contribuir para a melhoria de vida do nosso povo.

Isso impõe uma análise abrangente dos aspectos educacionais, populacionais, econômicos e sociais, permitindo a elaboração de diagnóstico a partir do qual identificam-se as necessidades a serem supridas pela Educação, para, de forma efetiva, favorecer o desenvolvimento dos cidadãos, neste espaço geográfico, econômico e social.

Estas ações não podem correr o risco de serem aleatórias, dispersivas ou desnecessárias, não permitindo uma dispersão de esforços e de recursos resultantes de ações político administrativas desintegradas e conflitantes.

Tanto a elaboração quanto a implementação do plano depende e dependerá fundamentalmente da sustentação político econômica e do apoio e participação de toda a sociedade, cabendo ressaltar a importância de concebermos um Plano Municipal de Educação articulado ao Plano de desenvolvimento do Município.

Procuramos subsídios através de um mini censo com a comunidade, professores e especialistas, buscando através de pesquisa obter dados relativos a: parte física, pedagógica, funcionamento e organização da escola, evasão, repetência, informações relacionados a constituição e realidade familiar.

Pudemos detectar o grau de satisfação em muitos itens e por outro lado pontos que merecem análise e solução a curto, médio e longo prazos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - CORDEIRÓPOLIS - SP

A seguir, critérios e síntese dos resultados obtidos:

Critérios		Total de Participantes	
1	Precisa Melhorar Muito	14	Escolas
2	Precisa Melhorar	29	Diretores/Coordenadores
3	Regular	63	Professores
4	Bom	90	Pais
5	Ótimo		

Serviços – Resultados obtidos pelos Diretores/Coordenadores		Notas				
		1	2	3	4	5
1. Instalações escolares						
a) Prédio escolar (serviços de reforma, pintura, manutenção, etc)		-	4	2	9	5
b) Salas de aula (amplas, claras, espaçosas)		-		3	6	13
c) Pátio		-	-	6	7	6
d) Banheiros		-	3	3	5	9
e) Quadras		-	1	-	6	9
f) Biblioteca (quanto a local e ao acesso)		1	1	3	4	6
g) Recursos físico – materiais (mobiliário escola, material didático, esportivo, etc.)		-	1	2	8	9
h) Recursos tecnológicos e audiovisuais (fotocopiadora, vídeo, televisão, retro-projetor, etc.)		-	1	7	4	8
i) Recursos Humanos (número de funcionários necessários ao bom funcionamento da escola)		-	3	6	2	8
	Total	1	12	21	39	69
2. Professores						
a) Utilizam recursos didáticos diversificados		-	-	2	10	8
b) Desenvolvem atividades contextualizadas		-	-	-	11	9
c) Realizam visitas a instituições culturais, passeios educativos, etc		-	-	3	10	7
d) Desenvolvem atividades permanentes de leitura (uso da biblioteca, livros paradidáticos)		-	-	3	5	12
e) Elaboram seus projetos e rotinas a realidade de sua classe		-	-	-	11	9
f) Realizam trabalho coletivo de forma unificada, mas considerando a diversidade e postura de cada um		-	-	-	11	9

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Serviços – Resultados obtidos pelos Diretores/Coordenadores		Notas				
2. Professores (continuação)		1	2	3	4	5
g) Desenvolvem projetos entre as disciplinas		-	-	1	9	10
h) Utilizam materiais diversos e diversificados disponíveis na escola		-	-	2	8	11
i) São assíduos, com baixo índice de faltas e afastamentos vide		-	1	1	11	7
	Total	-	1	12	86	82
3. Alunos 1 p/ até 5%; 2 p/ até 10%; 3 p/ ate 15%; 4 p/ até 20% e 5 p/ até 25%						
a) Há professores de demanda preferência (os que estão aguardando vagas		2	-	-	4	7
b) Há problemas de evasão		8	-	3	4	1
c) Há problemas de repetência		6	1	1	4	3
d) Há problemas comportamentais (indisciplina, agressividade, etc)		3	4	1	8	2
e) Participam os alunos efetivamente das atividades programadas pela escola		-	1	-	6	16
f) Participam dos critérios de avaliação de rendimento escolar e o resultado de seu rendimento		1	-	-	4	11
g) Os alunos conhecem e respeitam as normas da escola		-	-	-	7	12
h) Os pais participam efetivamente de reuniões e comparecem quando convocados		-	1	2	11	5
	Total	20	7	7	48	57
4. Funcionários: 1 p/ até 5%; 2 p/ até 10%; 3 p/ até 15%; 4 p/ até 20% e 5 p/ até 25%						
a) São assíduos, com baixo índice de faltas e afastamentos		3	1	2	5	9
b) Conhecem suas funções e responsabilidades		-	-	1	3	16
c) O relacionamento entre eles interfere nas atividades da escola		4	-	1	5	9
d) A cozinha é um ambiente higienicamente satisfatório		-	1	2	2	14
e) A merenda proporciona alimentação balanceada e agradável		-	-	-	3	16
	Total	7	2	6	18	64
5. Secretaria da Escola						
a) Atua de modo a garantir o trabalho administrativo da escola		-	-	-	5	13
b) Emissão de documentos		-	-	-	-	18
c) Controle e freqüência de alunos		-	-	-	-	18
d) Históricos escolares		-	-	-	2	16
e) Rendimento de alunos (Ficha de Acompanhamento)		-	-	-	3	15
	Total	-	-	-	10	80

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - CORDEIRÓPOLIS - SP

Serviços – Resultados obtidos pelos Diretores/Coordenadores	Notas				
	1	2	3	4	5
6. Projetos – avaliar					
a) Educação ambiental	-	-	-	2	13
b) Educação para o trânsito	-	-	5	5	5
c) Função social da escrita – jornal	4	1	3	3	4
d) Introdução de línguas estrangeiras no currículo	4	-	1	-	7
e) Programa Nacional de Bolsa Escola	2	-	-	1	8
f) Olimpíada Estudantil	3	-	1	-	6
g) Transporte escolar para toda a rede municipal de ensino	-	-	-	-	11
h) Culturais (teatro, danças, festas típicas, etc)	-	-	1	5	9
i) Aulas de informática nas classes de 1 ^a a 4 ^a série	5	-	-	1	4
j) Capacitação docente continuada PEC/Municípios	1	-	4	4	6
k) Cursos de atualização e capacitação em áreas de conhecimento (PROFA, FAFE, etc)	3	-	4	2	-
l) Círculo semanal a Bandeira e entoação dos Hinos: Nacional e do Município	1	-	-	2	10
m) Possibilidade de implantar-se o Curso de Magistério – 2º grau	7	-	-	-	1
n) Os projetos enriquecem e/ou interferem na proposta curricular	-	-	-	4	8
Total	30	1	25	38	97
7. Avaliação Final					
No contexto global, o sentimento que expressa a avaliação dos profissionais Educação no Município de Cordeirópolis é:					
(-) plenamente satisfatório	(-) indiferente				
(20) satisfatório	(-) insatisfatório				

Quantidade Avaliações – Diretores/Coordenadores		
As notas variam de 1 a 5, com os seguintes valores:		
	Nº	%
1. Precisa melhorar muito	58	6,9%
2. Precisa melhorar	23	2,8%
3. Regular	71	8,5%
4. Bom	239	28,4%
5. Ótimo	449	53,4%

Observações gerais apresentadas pelos **Diretores/Coordenadores** participantes:

- os problemas apresentados pela escola rural são solucionados através de serviços de terceiros, isto é, quanto ao transporte escolar, quanto as aulas de Educação Física que utilizamos o Clube Esportes da Paróquia e quanto as aulas de informática que uma vez por semana são oferecidas em outra escola municipal;
- estamos tendo bom desenvolvimento em nossa U.E. Os problemas e dificuldades existentes sempre são atendidas pela chefe do Departamento e pela coordenadora pedagógica;
- falta cursos de atualização profissional e implantação de sala de informática (3);
- gostaria que houvesse nos CEIs cursos de computação, dança e outras atividades para desenvolver na criança suas aptidões;
- Coordenador Pedagógico em cada Unidade Escolar;
- oferecimento de cursos de atualização para professores;
- CEI Lilia Inez Thirion Vitte atende crianças dos bairros Centro e Jardim Eldorado. A procura de vagas cresce dia a dia, necessitamos com extrema urgência construção de CEI;
- cursos profissionalizantes;
- convênio com faculdades;
- inicialmente devemos ampliar e reformar os CEIs já existentes, de maneira a atender as crianças já matriculadas e depois partirmos para novas construções.
- oferecer curso superior; (2)
- oferecer pós graduação
- capacitação para corpo docente e gestores; (2)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Serviços – Resultados obtidos pelos Professores		Notas				
1. Organização da escola		1	2	3	4	5
a)	Você está satisfeita com o funcionamento de sua escola?	2	-	-	13	38
b)	A atuação do Diretor corresponde às suas expectativas?	-	-	-	8	43
c)	A atuação do Coordenador Pedagógico corresponde às suas expectativas?	-	6	2	11	30
d)	O Diretor está sempre presente para resolver os problemas de relacionamento interpessoal e outras questões?	-	-	1	7	44
e)	O Coordenador Pedagógico está sempre presente para resolver e ajudar na solução dos problemas de natureza didático-pedagógica?	1	5	4	11	29
f)	Você está satisfeita com sua carga horária?	-	-	3	17	29
g)	O número de alunos por classe é satisfatório?	-	4	11	14	21
h)	Considera satisfatória as disciplinas que compõem o currículo?	-	2	-	20	30
i)	Como considera o entrosamento entre os professores?	-	1	1	13	38
j)	Como considera o entrosamento entre todos os funcionários?	-	1	4	18	29
k)	Como considera o seu entrosamento com os alunos?	/	-	-	12	40
Total		3	19	26	144	371

Quantidade Avaliações – Diretores/Coordenadores		
As notas variam de 1 a 5, com os seguintes valores:		
	Nº	%
1. Precisa melhorar muito	3	0,54%
2. Precisa melhorar	19	3,38%
3. Regular	26	4,62%
4. Bom	144	25,57%
5. Ótimo	371	65,89%

Observações gerais apresentadas pelos Professores participantes:

- que a escola disponha cada vez mais de recursos para que o trabalho desenvolva bem;
- seria melhor contar com uma inspetora ou guarda para controlar o horário de saída da tarde; (2)

- presença diária de coordenadora para resolver problemas do cotidiano;
- CP com maior tempo disponível;
- CP mais atuante na escola;
- CP da própria Unidade e somente após ter atuado 5 anos em sala de aula;
- CP precisa dispor de mais tempo, ela cuida de muitas escolas e fica sobrecarregada;
- a escola apresenta um ótimo funcionamento embora não esteja concluída,
- é necessário diminuir o número de alunos por classe; (6)
- melhor aproveitamento da carga horária para cursos de treinamento e especialização;
- currículo composto de outras disciplinas que desenvolvam expressões orais e corporais (canto, teatro);
- há necessidade de completar o quadro de funcionários, os que estão em exercício estão sobrecarregados;
- parabenizo a Diretora e Coordenadora pelo trabalho;
- introduzi a disciplina “informática”;
- revisão salarial dos profissionais em educação; (5)
- somente um dia de HPTC – quarta-feira;
- não vejo necessidade de HPTC - segunda e terça-feira; (2)
- implantação de cursos técnico-profissionalizantes;
- mais rapidez no atendimento de pedidos de xerox.

Dados fornecidos pelos Pais ou Responsáveis

1. Quanto tempo mora no município?
 - a) (0) menos de um ano
 - b) (2) de um a dois anos
 - c) (2) de três a cinco anos
 - d) (12) de seis a dez anos
 - e) (67) mais de dez anos

2. Quantas pessoas moram na sua residência?
 - a) (27) de 1 a 3 pessoas
 - b) (14) de 4 a 6 pessoas
 - c) (3) de 7 a 10 pessoas
 - d) (0) mais de 10 pessoas

3. Quantas pessoas trabalham na sua família?
 - a) (26) 1
 - b) (48) 2
 - c) (9) 3
 - d) (0) 4
 - e) (1) 5
 - f) (0) mais de 5. Quantas? (0) pessoas

4. A renda familiar mensal (soma de todos os salários juntos):
 - a) (3) até R\$400,00
 - b) (9) de R\$400,00 até R\$480,00
 - c) (27) de R\$480,00 até R\$960,00
 - d) (44) acima de R\$960,00

5. Das pessoas que moram em sua casa, quantas ESTUDAM em:
 - a) (17) Creche
 - b) (21) Pré-escola
 - c) (44) Ensino Fundamental (1^a a 4^a série)
 - d) (33) Ensino Fundamental (5^a a 8^a série)
 - e) (16) Ensino Médio (2^º grau – Colegial)
 - f) (1) Suplência (Educação Jovens e Adultos)
 - g) (3) Curso profissionalizante
 - h) (9) Ensino Superior (Faculdade)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - CORDEIRÓPOLIS - SP

6. Das pessoas que moram em sua casa, quantas **COMPLETARAM**:

- a) (30) Ensino Fundamental (1^a a 8^a série)
- b) (68) Ensino Médio (2^o grau – Colegial)
- c) (25) Ensino Superior (Faculdade)

7. Das pessoas que moram em sua casa, quantas **PARARAM** de estudar no:

	Trabalho	Distância	Falta de recursos	Falta de vagas
a) Ensino Fundamental (1 ^a a 4 ^a série)	12	2	7	0
b) Ensino Fundamental (5 ^a a 8 ^a série)	16	4	5	0
c) Ensino Médio (2 ^o grau – Colegial)	9	1	11	0
d) Ensino Profissionalizante (Técnico – 2 ^o grau)	5	0	10	0
e) Ensino Superior (Faculdade)	4	0	11	0

8. Das pessoas que moram em sua casa, quantas ficaram sem vaga no ano de 2003, isto é, ficaram em lista de espera em:

- a) (1) Creche (até 3 anos)
- b) (2) Pré-escola (de 4 a 6 anos)
- c) (0) Ensino Fundamental (1^a a 4^a série)
- d) (0) Ensino Fundamental (5^a a 8^a série)
- e) (0) Ensino Médio (2^o grau – Colegial)
- f) (0) Curso Supletivo (Educação Jovens e Adultos)
- g) (0) Cursos Profissionalizantes

9. Você e sua família consideram que o Município de Cordeirópolis oferece escola para todos?

59 – Sim	23 – Não
----------	----------

10. Caso a resposta da questão 9 seja **NÃO**, apure o que falta no Município (pode assinalar mais de uma alternativa)

- a) (8) Creche (até 3 anos)
- b) (3) Pré-escola (de 4 a 6 anos)
- c) (0) Ensino Fundamental (1^a a 4^a série)
- d) (2) Ensino Fundamental (5^a a 8^a série)
- e) (1) Ensino Médio (2^o grau – Colegial)
- f) (5) Curso Supletivo (Educação Jovens e Adultos)
- g) (18) Cursos Profissionalizantes

11. Sugestões fornecidas pelos pais

a) Quanto as construções de novas escolas:

- de 90 pais ou responsáveis que responderam os questionários, 8 deixaram este item em branco, aos restantes temos as seguintes citações:
- creche no Jardim Eldorado;
 - sim, principalmente no Jardim Eldorado;
 - sim, no Jardim Cordeiro;
 - sim, CEI no Jardim Eldorado e no Jardim Progresso, com tamanho e instalações adequadas;
 - sim, principalmente para suplência até a 8^a Série;
 - construção não, mas é necessário ampliação e manutenção das já existentes; (7)
 - construção não, mas ampliação das escolas de Educação Infantil;
 - seria ótimo um CEI em cada bairro;
 - realmente necessário; (6)
 - com a construção das duas ultimas novas escolas, temos o número suficiente;
 - não, o município já atende a demanda, a não ser que fosse um prédio para escola técnica;
 - sim, mas bem equipadas; (2)
 - excelente, inclusive prédios para creches; (3)
 - somente nos bairros novos; (2)
 - ótimo, diminuiria alunos por classe; (7)
 - duas construções seriam suficientes;

- sim, principalmente creches; (2)
- sim para escola profissionalizante; (2)
- sim, bem amplas, acompanhando o crescimento do município; (14)
- não todos os bairros já contam com escolas e bem administradas;
- ótimo, isso evitaria que as crianças tenham que tomar ônibus; (8)
- ótimo com salas para informática, biblioteca e parque;
- ótimo; (3)
- sim, iluminadas e arejadas;
- de 5^a a 8^a com a mesma qualidade de 1^a a 4^a séries;
- devem ampliar as já existentes;
- seria muito bom; (2)
- seria bom porque tirariam as despesas de transporte; (2)
- pena que as construções somente comecem na época das eleições.

b) Quanto a condições para melhorar o ensino e sugestões diversas, temos:

- capacitação freqüente para os professores; (9)
- curso de atualização para professores;
- as escolas oferecerem bons professores; (3)
- transformar a escola em local prazeroso para a criança e professores; (2)
- atividade inter escolares;
- atividades que saiam da rotina de carteira e lousa;
- professor deveria conhecer primeiro sua clientela, para depois trabalhar- cada bairro tem sua especificação;
- diminuir o numero de alunos por classe; (6)
- informática em todas as escolas, inclusive com uso da Internet; (10)

- aumentar o salário dos professores; (5)
- aumentar o salário de todo pessoal que trabalha na escola;
- aumentar o quadro de apoio das escolas;
- retorno de aprovação somente por notas; avaliações com mais freqüência; (3)
- mais salas de suplência que atendam o 1º e 2º Graus;
- professores com mais paciência e dedicação; (2)
- professores melhores qualificados, principalmente os substitutos; (2)
- diretores das escolas com maior competência e professores melhores capacitados;
- professores com maior autoridade para melhorar a disciplina; (2)
- maior empenho da coordenação;
- reestruturar o quadro de funcionários;
- parceria com a comunidade na realização de trabalhos; (7)
- mais lazer fora do horário das aulas, concursos entre alunos e gincana;
- maior incentivo a leitura;
- visitar a biblioteca pelo menos uma vez por semana;
- a qualidade de ensino da Escola Amália está ótima;
- mais informação educativa com livros, palestras, vídeos, etc;
- biblioteca nas escolas;
- usar pesquisas como conteúdo nas aulas;
- brinquedoteca e quadra em cada escola;
- maior união entre escola e comunidade; (2)
- procurar parcerias com indústrias e ou empresários;
- ensino está muito bom; (7)
- construir parquinhos;
- reformar a parte física, exemplos: assoalhos, banheiros e materiais para educação física;

- manter a qualidade do momento;
- união do governo, professores e pais para melhorar a educação;
- que cada criança pudesse evoluir conforme sua capacidade, independente do conteúdo programado;
- de 1^a a 4^a série o ensino está excelente;
- é obrigatório o uso do caderno de caligrafia;
- dedicação de todos os setores;
- creche no bairro da Escola Geraldo Aparecido Rocha;
- ampliação do material de trabalho;
- não haver troca de professores durante o ano letivo;
- manter guarda municipais nas portas dos banheiros;
- oferecer bolsa escola aos melhores alunos e aos mais carentes;
- melhores condições aos educadores,
- colocar inspetor de alunos nas escolas e CEIs e professor de Educação Física nos CEIs.
- oferecer mais brinquedos pedagógicos;
- xerox gratuita para todos os trabalhos;
- o município conta com ótimos profissionais;
- incentivar a qualificação dos professores;
- usar os excelentes profissionais do município para curso profissionalizante;
- o ensino somente vai melhorar quando o Estado enviar mais verbas;
- professores mais entusiasmados;
- a escola deve oferecer ambiente confortável e aceitável (prazeroso).

c) quanto a novos cursos a serem oferecidos:

- computação; (21)
- aulas de informática aos sábados com professores voluntários;
- educação física; (2)
- artesanato; (4)
- técnico profissionalizante; (36)
- profissionalizante tipo SENAC/SENAI; (8)
- suplência em cada bairro; (4)
- magistério; (6)
- enfermagem; (3)
- ensino superior; (4)
- espanhol. (7)
- inglês; (6)
- vários idiomas; (3)
- volta do MOBRAL;
- balé;
- jardinagem
- qualidade e produtividade;
 - instrumentos musicais; (4)
 - curso de tecnologia em cerâmica, mecânica e eletricidade; (5)
 - enfermagem, nutrição; (2)
 - contabilidade; (5)
 - repetir os cursos profissionalizantes já oferecidos anteriormente;
 - teatro; (3)
 - curso supletivo de 5^a a 8^a série;
 - cursos na área administrativa;
 - corte e costura curso de orientação vocacional;
 - cursinho para vestibular;
 - designer

d) Novos cursos a serem oferecidos:

Cursos Técnico-Profissionalizante, Superior e Magistério, sem dúvida, foram os mais solicitados, valendo destacar aprofundamento em informática, informática também para os adultos, pintura, bordados, instrumentos musicais, aperfeiçoamento de vários idiomas, mecânica, eletrônica, esporte, culinária, marcenaria, jardinagem, serralharia, costura, costura, ginástica, enfermagem, reciclagem, artes cênicas entre outros.

e) conclusão

As respostas demonstraram desafios educacionais a serem enfrentados pela Secretaria de Educação e Município alem daquelas que já têm sido colocadas pela reordenação do processo veloz de mudanças que estão presente em nosso planeta, impulsionados pelas novas tecnologias e pelo movimento de globalização.

Isso impõe uma análise abrangente dos aspectos educacionais, populacionais, econômicos e sociais, permitindo a elaboração de diagnóstico a partir do qual identificamos as necessidades a serem supridas pela Educação, para, de forma efetiva, favorecer o desenvolvimento dos cidadãos, neste espaço geográfico, econômico e social.

Nos tempos atuais, a estrutura familiar, tem se alterado substancialmente. Por inúmeros fatores o tempo de convívio dos pais com os filhos vai ficando reduzido. Vem sendo delegada a escola a responsabilidade das famílias, ao mesmo tempo em que esta parceria escola/família não está totalmente estruturada, havendo a necessidade de ser revista e repensada.

A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas de tal maneira que a Educação familiar e a escola se complementem e se enriqueçam produzindo aprendizagem coerentes, mais amplas e profundas.

Enquanto parece diminuir a responsabilidade do agente social família, aumenta a agenda da escola e as tarefas do professor que além de ensinar de maneira ideal, deve ser o facilitador da aprendizagem, o organizador de atividades coletivas, orientador psicológico, social, sexual e estar totalmente preparado para atender alunos com necessidades especiais que devem ser integrados nas salas de aulas regulares; sendo que, em sua maioria, este profissional continua tendo a mesma formação básica, que não o preparou para tantos desafios presentes na escola de hoje.

O ensino oferecido deve ser compatível com a qualidade social necessária ao exercício da cidadania e a preparação ao mundo de trabalho.

Deve ser regido principalmente pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir os objetivos educacionais a serem destacados “**elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública e democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais**”, além destes, obedecendo sempre aos princípios de participação dos profissionais em educação da comunidade escolar e local na elaboração do projeto pedagógico da escola nos conselhos escolares ou equivalentes.

Propomos nosso PME, com metas específicas a serem concretamente alcançadas a curto, médio e longo prazos. As metas a serem atingidas em prazos menores constituirão etapas importantes para efetivamente mudarmos a realidade, até alcançarmos os objetivos finais.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Estas metas farão, obrigatoriamente, parte de um planejamento dinâmico formado de projeto em que aparecem o diagnóstico da realidade que se pretende mudar, a especificação dos recursos humanos institucionais e materiais disponíveis, os prazos a serem cumpridos, os critérios para avaliação dos resultados.

Procuramos também definir política e estratégia de envolvimento das ações municipais no atendimento estadual ou federal nessas áreas, embora não caiba ao município esta responsabilidade de oferta de educação superior.

O nosso PME, em todas as etapas do processo, foi elaborado com ampla participação dos órgãos públicos responsáveis e da comunidade, sob a liderança da Secretaria Municipal de Educação e participação direta do Conselho Municipal de Educação.

3. Estatísticas Educacionais

Número de Escolas Existentes no Ensino Fundamental	
Municipais	5
Estaduais	3
Particulares	1

Número de Escolas Municipais em Funcionamento	
Educação Infantil	6
Educação Infantil e Fundamental	5
EJA	1
Total	12

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Escolas Municipais	Tipos de Ensino	Número de Alunos
AAPRA Sistema de Ensino Colégio (Particular)	Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Ensino Fundamental - 5 ^a a 8 ^a Série Educação Infantil	8 26
APAE –	Deficiência mental/Deficiência Múltipla Educação Especial	68 85
CEI Leonor Fortunato (Municipal)	Educação Infantil	18
CEI Leonor Rodrigues Marciano (Municipal)	Educação Infantil	29
CEI Lilia Inez Thirion Vitte (Municipal)	Educação Infantil	31
CEI Uarde Abrahao de Campos Toledo (Municipal)	Educação Infantil	36
Cel. Jose Levy	Educação Especial – Deficiência Mental Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Ensino Fundamental - 5 ^a a 8 ^a Série	49 413
CAP (Centro de Atendimento Psico-pedagógico “Jerson Benedito Pio”) Salas Especiais	Educação Especial Deficiência Mental Múltipla Deficiência (dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais)	61 – 224
E.E. Jamil Abrahão Saad	Ensino Fundamental - 5 ^a a 8 ^a Série EJA - Médio – Telesalas Médio – Geral	314 1.087
E.E. Profº Odécio Lucke	Ensino Fundamental - 5 ^a a 8 ^a Série EJA - Ciclo II - (5 ^a a 8 ^a) – Telesalas	285 214
EMEI Pq. Municipal Bento A. Lordello	Educação Infantil	71
EMEIEF Maria Nazareth Stocco Lordello	Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Educação Infantil EJA - Ciclo I - (1 ^a a 4 ^a)	443 199 76
EMEIEF Profª Amália Malheiro Moreira	Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Educação Infantil	511 175
EMEIEF Profª Maria Aparecida Pagoto Moraes	Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Educação Infantil	157 144

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Escolas Municipais	Tipos de Ensino	Número de Alunos
EMEIEF Profº Geraldo Apparecido Rocha	Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Educação Infantil EJA - Ciclo I - (1 ^a a 4 ^a)	225 121 41
EMEIEF Profº Jorge Fernandes	Ensino Fundamental - 1 ^a a 4 ^a Série Educação Infantil	69 45

Observação: Em fase final de construção estão as Escolas de Educação Infantil no Jardim Progresso e Jardim Eldorado.

Alunos das Redes Municipal e Estadual	2000	2003
Educação Infantil	555	880
Ensino Fundamental	2.686	2.493
Ensino Médio	776	875
Educação Especial		
EJA presencial		
EJA semi presencial		
Total Geral	4.401	4.248

Classificação na RA 54

Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais
1991
2000
Classificação na RA

II - NÍVEIS DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Educação Infantil

1.1. Diagnóstico

O crescimento urbano, o aumento da participação feminina no mercado de trabalho, as mudanças na organização e estrutura familiar, bem como a mudança de mentalidade sobre a importância de um bom processo educativo durante o desenvolvimento da criança, ocasionaram acelerada expansão da demanda de educação infantil no nosso município, causando a impossibilidade de atendermos todas as expectativas da população. Temos hoje 19.000 habitantes. Desse total, 2.376 alunos estudam em escolas da rede municipal de ensino, aos quais, em torno de 971 crianças de 4 meses a 6 anos de idade, na seguinte conformidade:

EMEIS	
Pré I	4 anos
Pré II	5 anos
Pré III	6 anos

CEIS	
Berçário	54
Maternal	57
Pré I	53
Pré II	60

É de fundamental importância o processo de desenvolvimento nos primeiros anos de vida, as primeiras experiências quando positivas reforçam ao longo da vida as atitudes de auto confiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade além da importância desse processo inicial para a aprendizagem posterior.

Sabemos que a inteligência não é herdada geneticamente, nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança a partir do nascimento. Na infância todo estímulo e experiência exerce mais sobre a inteligência do que em qualquer outra época, ou seja, descuidar desse período significa desperdiçar potencial humano.

Nos tempos atuais, a estrutura familiar tem se alterado substancialmente. Por inúmeros fatores o tempo de convívio dos pais com os filhos vai ficando reduzido. Vem sendo delegada a escola a responsabilidade das famílias, ao mesmo tempo em que esta parceria escola/família não está totalmente estruturada, havendo a necessidade de ser revista e repensada.

A Educação se dá na família na comunidade e nas instituições. A Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral, no desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e na elevação da inteligência da pessoa.

Aplicação econômica em Educação Infantil, deve ser vista sob a ótica de desenvolvimento cuja taxa de retorno é superior a qualquer custo.

Na distribuição de competências referentes a Educação Infantil tanto a Constituição Federal, quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas do governo: Município, Estado e União e da Família.

Considerando as condições concretas de nosso País e Município, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de Educação Infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

Devemos contemplar também o atendimento para as crianças de idades menores das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Isto no entanto não deve e nem pode caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobre, mas o que o Plano recomenda é uma educação com qualidade transmitida por profissionais com formação especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizado.

Até o presente momento a administração do município fez investimentos no setor, especificamente na área das creches, ampliando e reformando as já existentes, para atender a demanda escolar e os anseios dos pais trabalhadores. Por outro lado, fez-se reformas e ampliações também nas escolas municipais de ensino infantil.

Cumprindo às exigências da Constituição Federal Artigo 208 IV, a Administração pretende investir e atuar cada vez mais nessa área.

Por isso, em nosso município, o atendimento a demanda infantil tem sido feito de forma a atender não só as exigências legais, como também as necessidades sociais.

Cabendo ressaltar:

- por estabelecimento atende-se um número variado de tipo de ensino;
- não há professor leigo, todos têm ensino médio completo, com habilitação específica para o magistério, sendo que 60% tem curso superior;
- na faixa etária de 4 a 6 anos tem-se uma média de 30 alunos para cada professor;
- quanto a infra-estrutura dos Estabelecimentos, a Rede de Ensino Infantil possui prédios próprios, com rede de água, energia elétrica, esgoto e coleta de lixo.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

A longo prazo, a medida que a demanda reprimida for sendo superada, propomos o aumento de horas aula por período para as crianças de pré-escola.

Atendimento Atual – pré escola de 0 a 6 anos	
Ano	Número de atendimentos
2002	790
2003	880

Demanda não Atendida	
Total aproximado de crianças de 0 a 6 anos sem atendimento	138

A Educação infantil inaugura a Educação da Pessoa. Essa Educação se dá na família, na comunidade e nas instituições cabendo a estas o papel importante na formação integral, no desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência.

Pode-se afirmar com segurança que o investimento em Educação Infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

As propostas Pedagógicas elaboradas para as crianças de 0 a 6 anos, tem seu apoio nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil definidas pelo Conselho Nacional de Educação – LDB Art. IX -VI.

Para que se faça um investimento de qualidade na Educação Infantil, além das orientações pedagógicas e medidas administrativas é necessário que sejam articuladas medidas de natureza político-econômica, envolvendo setores como: Educação, Promoção Social, Saúde, Justiça e outros além das organizações da sociedade civil.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Quanto a formação de profissionais de Educação Infantil, todos tem a formação acadêmica prévia, necessitando de uma formação permanente, inserida no próprio trabalho pedagógico.

Superada a dicotomia Creche/Pré-Escola – Cuidar/Educar - educação e cuidado constituíram-se num todo indivisível para crianças também indivisíveis, de modo que educar é também meta para as Creches. Essa perspectiva da melhoria da qualidade da Educação se assenta nas medidas propostas pelos referenciais curriculares.

Para o Plano Municipal de Educação, a nossa proposta visa alcançar uma Educação de qualidade para todos e em especial para as crianças sujeitas a exclusão ou vítimas dela.

Atender uma criança num Estabelecimento de Educação Infantil é uma das mais sábias estratégias de que o município deve se utilizar.

A LDB dispõe, no título VI, Artigo 62 que: “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério da Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental a oferecida em nível médio, na modalidade do Curso Normal, considerando a necessidade de um período de transição que permita incorporar os profissionais cuja escolaridade ainda não é exigida e buscando proporcionar um tempo para adaptação das redes de ensino; esta mesma Lei dispõe no Título IX, Artigo 87, parágrafo 4º que: “até o fim da década da educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”. Isso significa investir de maneira sistemática na capacitação e atualização permanente nos professores de creche, aproveitando as experiências acumuladas daqueles que já vêm trabalhando

com crianças há mais tempo e com qualidade. Nessa perspectiva, faz-se necessário que estes profissionais tenham ou venham a ter uma formação inicial sólida e consistente acompanhada de adequada e permanente atualização em exercício.

A valorização e incorporação da cultura própria do município é relevante para o processo educativo pois permite atender a diversidade existente em cada grupo social.

1.3. Objetivos e Metas

Considerando o crescimento demográfico do nosso Município, a nossa meta principal é a universalização, ou seja, atender 100% das nossas crianças.

Para alcançar essa meta há necessidade de ampliação da rede o que levará a priorizar a construção de instituições de educação infantil com capacidade para atendimento da demanda.

- ✓ Para tanto, propomos inicialmente-
 - ↳ definir a curto prazo a política para educação infantil com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares Estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais:
 - ◆ formulando projetos pedagógicos através de seus profissionais da Educação;
 - ◆ estabelecendo um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil nos Estabelecimentos públicos e privados, visando apoio técnico pedagógico para melhoria da qualidade e para garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos em lei;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

- ♦ instituindo mecanismo de colaboração entre os diversos setores: Educação, Saúde e Assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições, além da habilitação mínima em nível médio exigida;
- ♦ mantendo a qualidade da alimentação escolar;
- ♦ oferecendo materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional.

5

↳ a partir do primeiro ano deste plano:

- ♦ instituir o Plano de Carreira do Magistério Público de Cordeirópolis; com base no tempo de serviço, formação e desempenho;
- ♦ admitir pessoal de acordo com critérios exigidos por concurso público de provas e títulos;
- ♦ equiparar a estrutura organizacional do Ensino Infantil a do Ensino Fundamental: cargos de Diretor, Coordenador Pedagógico, Inspetor de Alunos e outras funções;
- ♦ não admitir funcionários e professores sem o mínimo de habilitação de 2º grau;
- ♦ prover a Rede Municipal de Ensino Infantil de uma Equipe multiprofissional (pediatra, psicólogo educacional, psicopedagogo, terapeuta educacional, assistente social, fonoaudiólogo e enfermeira) para diagnosticar, avaliar e solucionar os problemas dos alunos inserido no processo de aprendizagem;
- ♦ elaborar padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil públicas e privadas, que respeitando as diferenças de instituições assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades educativas quanto a:

- espaço interno com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água e esgotamento sanitário;
- instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, e movimento é o brinquedo;
- mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos;
- adequação às características das crianças especiais;
- exigir a adoção dos prédios de educação infantil, públicas ou privadas assim como, somente autorizar construção e funcionamento destas instituições, em conformidade com os padrões mínimos de estrutura acima estabelecidos;
- promover um Programa de Formação dos Profissionais em Educação Infantil com a colaboração da União, do Estado e do Município, inclusive universidades e Institutos superiores de educação e organizações não governamentais, de forma que todos os dirigentes de educação infantil possuam formação apropriada em nível superior, assim como seja mantida através destas parcerias, a permanente reciclagem, capacitação sistemática e atualização permanente de conhecimentos, por todos profissionais desta área;

- desenvolver projetos contendo propostas pedagógicas que contemplem as características sócio-culturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida, assim como prática de avaliação destes mesmos projetos e manter no município um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação nos estabelecimentos públicos e privados, visando apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade e a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais;
 - criar mecanismos como conselhos, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;
- ↳ colocar em execução no prazo mínimo de 3 anos:
- ◆ programas de formação em serviço para docentes e pessoal auxiliar, articulados a instituições de ensino superior;
 - ◆ estabelecer com apoio de outros setores, programas de orientação e auxílio aos pais com filhos em idade de Educação Infantil, oferecendo inclusive assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;
 - ◆ assegurar no município, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF, sejam aplicados prioritariamente na Educação Infantil.
 - ◆ fundar um CEI (Centro de Educação Infantil) em Cascalho.

- ↳ em cinco anos ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 anos e até o final da década alcançar a meta de 70% das crianças até 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos.
- ↳ oferecer a todos os professores que atuam atualmente em educação infantil, habilitados em nível médio, 5 anos para atingirem o nível superior, aproveitando-se, de maneira, as experiências acumuladas daqueles que já vem desenvolvendo um trabalho com qualidade; e que haja participação de todos na formulação dos projetos pedagógicos.
- ↳ estabelecer, no prazo de nove anos, a formação específica de nível superior a pelo menos 100% dos professores da rede.

2. Ensino Fundamental

2.1. Diagnóstico

Segundo a Constituição Federal “o acesso ao ensino fundamental é obrigatório, e gratuito”, o seu 208 preconiza a garantia da oferta, inclusive para todos que nela não tiveram acesso na idade própria; é direito subjetivo ou seja sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

O domínio da leitura, da escrita e do cálculo é básico na formação do cidadão, de desenvolvimento da sua capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

Portanto oferecer acesso ao Ensino Fundamental é prioridade a toda população Brasileira, a exclusão da escola de crianças na idade própria, seja por incúria do Poder Público seja por omissão da família e da sociedade é a forma mais perversa e irresponsável de exclusão social.

Em Cordeirópolis atendemos 2.566 alunos no Ensino Fundamental sendo 1.405 através da Rede Municipal e 1.161 pela Rede Estadual.

Através do mini censo estabelecido e já demonstrado às folhas anteriores, podemos afirmar, que dentre os 90 questionários respondidos, encontraremos como realidade dos familiares dos alunos de Cordeirópolis:

- 30 pessoas que completaram o ensino fundamental;
- 60 que não o completaram;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

- 46 abandonaram o estudo por necessidade de trabalho; 7 por motivo de distância; 44 por falta de recursos e 0 por falta de vagas.
- 3 ficaram na fila de espera e obtivemos indicações de prioridade para o aumento de prédios cu salas de Creche e Ensino Profissionalizante.

Os números são realmente bacanas, mas ainda não podemos afirmar que Cordeirópolis atende plenamente os alunos da faixa etária de 7 a 14 anos, mas está caminhando rapidamente para isso, uma vez que o Município já aciona diversos setores para garantia de vagas e escolarização das crianças.

A situação de inchaço nas matrículas do Ensino Fundamental tem diminuído nos últimos anos, em virtude da correção da distorção idade-série, uma vez que decaíram sensivelmente o índice de reprovação e de abandono:

Par aqueles que não tiveram acesso na idade própria ao Ensino Fundamental, o município oferece a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos EJA.

O Município assumiu, gradativamente os alunos, de modo que todo Ensino Fundamental de 1^a a 4^a série está municipalizado.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Há interesse dos professores da Rede Escolar em buscar cada vez mais sua melhor formação e qualificação profissional. Muitos deles já possuem formação específica de nível superior (Pedagogia.) contando inclusive com o PEC/Município - programa de educação continuada subsidiado totalmente pelo município.

Quanto aos recursos para a manutenção e desenvolvimento da rede são garantidos pelo Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, cabendo ressaltar Bolsa – Escola e Auxílio – Gás, PDDE, FNDE, PNLD, PNAE e PNAC.

A Secretaria de Educação tem como diretriz a inclusão social e o combate a miséria, para tanto a nossa visão para os próximos anos é a democratização do acesso, a melhoria das condições para a permanência dos alunos e a qualidade de ensino.

Pretendemos ampliar nossa rede com prédios nas regiões mais necessitadas.

Com esse aumento de vagas garantiremos a permanência das crianças mais horas na escola ficando oportuno, aplicação de Projeto de reforço para garantir maior permanência dos alunos com dificuldades de aprendizagem.

A nova proposta de educação, neste nosso Plano, é inclusiva, para tanto estamos eliminando propostas ou mecanismos que facilitem a exclusão e a discriminação como taxas, listas abusivas de materiais, atividades com o objeto de arrecadação de recursos. Temos fornecido material escolar a todos os alunos.

2.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas a matrícula mas ao ensino de qualidade, até a conclusão; sendo que nos cinco primeiros anos de vigência do plano ele deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

O atraso no percurso escolar resultante de repetência e da evasão representa unidade mínima com resultados das políticas educacionais destinadas a correção das distorções idade/série, que já estão sendo aplicadas através de classes de aceleração ou correção de fluxo. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no Ensino Fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas a sua maneira de usar o espaço, o tempo com recursos didáticos peculiares com que a juventude tem de conviver. O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo, elevando gradativamente o grau de sua escolaridade.

Para alcançar estes resultados, diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem, faz-se necessário a ampliação da jornada escolar para turno integral, de no mínimo 7 horas e, que este atendimento dê oportunidade de orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo de duas refeições.

A LDB preconiza o Artigo 34 a progressiva implantação do ensino integral, a critério dos sistemas de ensino para os alunos do Ensino Fundamental. A medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto a expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando as especificidade de horários.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos bairros mais carentes, com procedimentos como renda mínima associada a educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A interdisciplinariedade abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação pedagógicas, reforma curricular

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

expressa nos parâmetros curriculares nacionais, que surgiram como importante propostas e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população, além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos de Educação dos Estados e Municípios.

Assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, possibilitando a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, observando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artísticas culturais, esportivas recreativas e a adequação de equipamentos.

Devemos avançar nos programas de qualificação e formação dos professores. A oferta de cursos deverá ser compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

A consolidação do censo escolar assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitirão permanente acompanhamento da situação escolar do Município, podendo este dimensionar as necessidades e perspectivas.

2.3. Objetivos e Metas

❖ Através destas proposta são nossas metas:

- universalizar o atendimento de toda clientela do ensino fundamental no prazo de 1 (um) anos a partir da data da aprovação do Plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo programas específicos e aceleração, recuperação paralela nos bairros mais carentes, em colaboração como o Estado e a União;
- desenvolver projeto em Espaços Municipais de "Escola Aberta" nos fins de semana, administrado por professores habilitados;
- ampliar laboratórios de ciências das escolas da Rede Municipal e implantar os mesmos em todas Unidades Escolares;
- instituir o Plano de Carreira do Magistério Público de Cordeirópolis; com base no tempo de serviço, formação e desempenho;
- aplicar no mínimo 2% dos recursos destinados à educação do município para o desenvolvimento da capacitação dos Professores;
- Investir mensalmente 0,5% dos recursos destinados à educação na ampliação do acervo da Biblioteca Municipal, criação de outras bibliotecas e/ou biblioteca circulantes;
- integrar os recursos do Poder Público destinados à política social em ações conjuntas da União dos Estados e Município, para garantir entre outras metas, a renda mínima associada a Ações sócio educativas para as famílias com carência econômica comprovada;
- desenvolver a educação ambiental, não como tema transversal, mas como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99

- exigir que todos os edifícios escolares, estejam adaptados para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- assegurar a carga horária semanal dos cursos diurnos pelo menos 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar;
- elaborar no mesmo prazo, padrões mínimos de infra-estrutura, para o ensino fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades das comunidades onde estão inseridos, incluindo: espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança temperatura ambiente, instalações sanitárias e para higiene. Destacando-se:
 - a) espaços para esporte, recreação, serviço de merenda escolar, quadras cobertas, imobiliário adequado;
 - b) adaptação dos edifícios assim como mobiliários escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - c) atualização e ampliação do acervo da biblioteca Municipal;
 - d) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
 - e) telefone e serviço de reprodução de textos;
 - f) informática e equipamento multimídia para o ensino;
 - g) sala de recursos.
- ❖ Oferecer, a partir do segundo ano de vigência do Plano:
 - somente autorizar a construção de funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos, assegurando também que todas as escolas atendam os itens de “a” a “d” e, em dez anos a totalidade dos itens, em colaboração com o Estado e a União;
 - estabelecer com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de “e” a “g”.

- assegurar que todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais;
 - promover a participação da comunidade na gestão das escolas e a instituição ou aprofundamento dos Conselhos Escolares;
 - manter e consolidar o programa do livro didático, estabelecendo entre seus critérios de avaliação para a escolha, a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio;
 - estimular o programa do livro didático provendo de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio ao professor, às escolas do ensino fundamental; elevando de 4 para 5 o número de didáticos oferecidos para as quatro séries iniciais e ampliar progressivamente o número de livros para as séries finais;
 - apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania;
 - implantar o sistema de gestão democrática na educação com a ampliação dos poderes do conselho de escola que devem ser eleitos diretamente pelos seus pares;
 - ampliar o currículo escolar com a implantação de disciplinas que envolvam língua estrangeira, história regional e do município, ética e filosofia.
- ❖ Oferecer, a partir do terceiro ano de vigência do Plano:

- garantir com a colaboração da União, Estados e do próprio Município o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária, através de profissional habilitado com formação específica;
- implantar Sistema de Avaliação da Educação Municipal de Cordeirópolis- Programa de monitoramento baseado nos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica do Estado, o qual permitirá de forma sistemática,

o recolhimento de informações objetivas, comparáveis e confiáveis, que definirão indicadores importantes para as escolas e permitirá a auto avaliação como estratégia no melhoramento da qualidade do sistema educacional das nossas escolas;

- criar bibliotecas nas escolas e na falta desta instituir biblioteca circulante levando 100 mil livros, livros para a serem emprestados a população, incentivando o hábito de leitura;
 - assegurar a elevação progressiva no nível de desempenho dos alunos mediante a implantação em todos os sistemas de ensino de programa de monitoramento e atendimento multidisciplinar;
 - integrar os programas educacionais mantidos pelo departamento de promoção social e alguns programas do departamento de esporte e turismo nas escolas, especialmente nos bairros periféricos.
- ❖ No menor tempo possível:
- estimular mapeamento do Município por meio de censo educacional das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;
 - proporcionar escolas de tempo integral, oferecendo no mínimo duas refeições, apoio as tarefas escolares, prática de esportes e atividades artísticas;
 - instituir dentro da década o ensino técnico profissionalizante segundo a legislação em vigor;
 - ampliar progressivamente a no prazo de 10 anos jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, que atenda um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores (inclusive especialistas em música, teatro, dança, esporte e recreação), funcionários suficientes, infra-estrutura adequada e material didático pedagógico suficiente.

3. Ensino Médio

3.1. Diagnóstico

A expansão do Ensino Médio em todas as esferas, pode ser um poderoso fator de formação para a Cidadania e qualificação profissional dos alunos. A procura por cursos de Ensino Médio aumenta a cada dia em virtude da acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho.

O Ensino Médio do Município atende majoritariamente jovens com idade prevista para este nível de ensino (15 a 17 anos) e minoritariamente alunos mais velhos, pelo fato de estarem incluídos numa taxa de repetência ou por retornarem aos estudos, depois de longo período de interrupção.

O Ensino Médio enfrentou nos últimos anos grandes dificuldades decorrentes da ausência da definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização, mas serão superados com a implementação das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio e com programas de formação de professores.

O Ensino Médio no Município está afeto exclusivamente à rede estadual de ensino de acordo com Emenda Constitucional nº 14 e a L.D.B.

3.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

Preparamos jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: arte, aprendizagem, percepção da dinâmica social e

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

capacidade para nela interferir, de observar, interpretar, tomar decisões, dominar de aptidões básicas de linguagem, comunicação, abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Há de se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada, à maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos disponíveis.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorizarmos do magistério, pois a falta de qualidade de ensino dificulta a manutenção e/ou expansão do ensino.

A expansão da oferta e de melhoria da qualidade de Ensino Médio devem ser ligadas às diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola (índice de distorção idade-série).

O estabelecimento de um sistema de avaliação para o acompanhamento dos resultados do Ensino Médio e correção dos seus equívocos, como o ENEM.

A organização do Ensino Médio, além de utilizar espaço, tempo e recursos didáticos disponíveis, deverá pautar-se pelas novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

A forma de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino, será, no Ensino Médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

3.3. Objetivos e Metas

- ❖ Formular e implementar uma política de gestão da infra física na Educação Básica Pública, que assegure:
 - reordenação da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, ~~objetivando~~ facilitar delimitação de instalações físicas próprias para ensino médio, separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
 - a expansão gradual do número de escolas públicas do Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infra-estrutura, identificadas na reorganização da rede física atual;
 - atendimento de forma total egressos ao Ensino Fundamental, a inclusão dos alunos com defasagem de idade e aos que possuem necessidades de aprendizagem;
 - oferecimento de vagas-100% da demanda do Ensino Médio em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.
- ❖ Implantar e consolidar no prazo de cinco anos a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.
- ❖ Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos a avaliados pelo SAEB e ENEM e pelos que venham a ser implantados nos Estados.
- ❖ Reduzir 5% ao ano, a repetência e a evasão, de modo a diminuir para quatro anos, o tempo médio de conclusão do curso.

- ❖ Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para o Ensino Médio, incluindo:
 - espaço, iluminação, ventilação dos prédios escolares;
 - instalações sanitárias e condições de manutenção de higiene em todos os edifícios escolares;
 - espaço para esporte e recreação;
 - espaço para biblioteca;
 - adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - instalação e ampliação de laboratórios de ciências, informática e equipamento multimídia para todo o ensino;
 - equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula.
- ❖ Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões mínimos estabelecidos.
- ❖ Assegurar que em cinco anos a totalidade das escolas disponham de equipamentos de informática para modernização, apoio e melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- ❖ Criar mecanismos, como conselhos ou equipamentos, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- ❖ Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico, como em termos de gerência de recursos mínimos, para a manutenção do cotidiano escolar.
- ❖ Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna aos alunos que trabalham.
- ❖ Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

- ❖ A educação ambiental, como tema transversal, será desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente.
- ❖ Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão e ensino à distância.

III – MODALIDADES DE ENSINO

4. Educação de Jovens e Adultos - EJA

4.1. Diagnóstico

“Por educação de adultos entende-se o conjunto de processos de aprendizagem, formais ou não formais, graças aos quais as pessoas cujo entorno social considera adultos, desenvolvem suas capacidades, enriquecem seus conhecimentos e melhoram suas competências técnicas ou profissionais ou as reorientam a fim de atender suas próprias necessidades e as da sociedade. A educação de adultos compreende a educação não formal e toda a gama de oportunidades de educação informal e ocasional existentes em uma sociedade educativa e multicultural, na qual se reconhecem os enfoques teóricos e baseados na prática” (Artigo 3º da Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos).

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (Artigo 214.i). Trata-se de uma tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

A psicologia já não sustenta a idéia de que existiria uma “idade apropriada” para aprender: se os estudos psico-pedagógicos evidenciam que a educação e a aprendizagem precoces são fundamentais ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo posterior dos indivíduos, eles mostram cada vez mais que as pessoas são plenamente capazes de seguir aprendendo em qualquer idade, ainda que a pertinência a determinados grupos sócio-culturais ou etários possam levar à variância em certas funções (tipos de memória, por exemplo), características e estilos cognitivos.

A tarefa da erradicação do analfabetismo exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Os déficit do atendimento no Ensino Fundamental resultaram ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país.

Para acelerar a redução do analfabetismo procuramos é agir ativamente em nosso Município, oferecendo a Educação de Adultos em curso de presença obrigatória e também semi presencial, através da Rede Estadual de Educação, que atende conforme a disponibilidade do educando, podemos afirmar que esse problema é agravado devido ao fluxo migratório permanente

**Tabela do atendimento atual do EJA
em nosso município**

	Presencial	Semi presencial	Total
Municipal	118	-	118
Estadual	-	408	408
Total Geral de Alunos			526

4.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

A Constituição Federal no seu Artigo 208 - I, estabelece a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos no nível fundamental” que deverá ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que não tiveram acesso na idade própria.

A Constituição Federal determina também, como um dos principais objetivos do PME a Integração de ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo.

A concepção tradicional de educação para jovens e adultos, não mais se restringe a um período particular da existência ou a uma finalidade circunscrita, mas desenvolve-se no conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização e continuar além do ensinar a ler e a escrever. É preciso mais para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e oportunidades no mercado de trabalho; esta educação deve compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

Devemos assegurar gradativamente a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes as 4^{as} séries iniciais do Ensino Fundamental para a população de 15 anos ou mais e assegurar até o final da década a oferta de cursos equivalentes as quatro séries finais do Ensino Fundamental para toda a população que tenha concluído as quatro séries iniciais.

Estabelecer política de parcerias para aproveitamento de espaços ociosos existentes na comunidade.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – CORDEIRÓPOLIS - SP

Obedecer as construções de escolas públicas e as parcerias em áreas características de analfabetismo e baixa escolaridade.

Realizar anualmente avaliação e levantamento de experiência em alfabetização de jovens e adultos.

Reestruturaç^{ão}, criar ou ampliar na secretaria, setor próprio para promover a Educação de Jovens e Adultos; oferecer programa de educação a distância para esta modalidade de educação.

Estimular o processo de crédito curricular junto aos estudantes de educação superior que participem de programas de jovens e adultos.

Estimular cursos dirigidos a 3^a Idade.

Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

Incluir, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, a educação de jovens e adultos nas formas de financiamentos da Educação Básica.

4.3. Objetivos e Metas

Tratando-se de um direito público subjetivo, estabelecido pela Carta Magna, pretendemos:

- manter programas visando alfabetização de adultos de maneira a erradicar o analfabetismo em nesso município em 10 anos;
- assegurar em regime de colaboração com a União, em cinco anos a oferta de cursos equivalentes às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, e, até o final da década a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais;
- assegurar que o sistema municipal de ensino, em colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação continuada de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela;
- estabelecer políticas, em regime de colaboração com a União, que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos;
- proceder mapeamento por meio de censo educacional, nos termos do Artigo 5º, da LDB, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação para essa população de jovens e adultos, em regime de colaboração com a União;
- reestruturar e fortalecer na Secretaria de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens e Adultos;
- incentivar, em regime de colaboração com a União, o estabelecimento de instituições de educação superior no município e o oferecimento de cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tenham ou não formação de nível superior;

- disponibilizar os poderes públicos para recebimento dos recursos necessários para este atendimento;
- associar bolsas de estudo EJA com a bolsas escola (dos outros tipo de ensino), de maneira a dar atendimento integral a família;
- fundar cursos profissionalizantes associados aos curso de EJA, assim como implantar cursos nos próprios locais de trabalho;
- expandir a oferta de trabalhos a distância na modalidade de jovens e adultos;
- oferecer suplência até 8^a série do ensino fundamental, de forma presencial, em todas as escolas da rede de ensino;
- realizar a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar cumprimento das metas deste Plano.

Temos consciência do grande desafio e estaremos mobilizando Igrejas, Sindicatos, Entidades, Empresas, Associações de Bairros, Meios de Comunicação e Organizações da Sociedade Civil Geral, para formarmos “A grande parceria de Cordeirópolis contra o analfabetismo”.

5. Educação Especial

5.1. Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (Artigo 208, III) a diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se portanto, de duas questões:

- ✓ o direito a educação, comum a todas as pessoas;
- ✓ direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas regulares.

A legislação, no entanto é sabia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressalvando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor tem indicado três situações possíveis para a organização do atendimento:

- ✓ participação nas classes comuns com recurso e oficinas pedagógicas;
- ✓ sala especial;
- ✓ escola especial.

Todas as possibilidades tem por objetivo a oferta de educação de qualidade.

O conhecimento da realidade em nosso município sobre o número de pessoas com necessidades especiais ainda é bastante precário, porque não dispomos estatísticas completas sobre o assunto e tão pouco sobre o total de atendimento.

Quanto a rede municipal podemos afirmar o funcionamento de classes especiais, atendendo uma média de 7 alunos com deficiências: física, sensorial e mental.

No nosso município apenas a Escolas Jamil Abraão Saad está adaptada para o atendimento a alunos com necessidade especial. Somente a partir da publicação do PNER iniciou-se a preocupação com a eliminação de barreiras arquitetônicas, para o recebimento deste público, na construção das escolas. Outro elemento fundamental é a precariedade de material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos.

- Em relação à qualificação dos profissionais de magistério, a maioria dos que atuam em classes especiais possuem curso específico, porém considerando a diretriz da integração, ou seja, sempre que possível, as crianças, jovens e adultos especiais, devem ser atendidos em escolas regulares, há necessidade de preparação e aumento do corpo docente, técnico e administrativo das escolas. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Estamos cientes das tendências recentes dos sistemas de ensino, ou seja:

- integração, inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função necessidades do educando, realizar o atendimento em classe e escolas especializadas;
- ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;

- parceria com a APAE para prestar apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;
- parceria com os diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à Saúde, Assistência e Promoção Social, inclusive em termos de recursos para o atendimento a essa população;
- melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- expansão da oferta dos cursos de formação, especialização pelas universidades e escolas normais;
- construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento a diversidade humana.

Acreditamos pelo número das matrículas haver um déficit grande de atendimento e este constitui mais um desafio para o município.

- ❖ Diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo, entre elas, destacam-se:
 - a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração;
 - adaptações curriculares;
 - qualificação dos professores para o atendimento das novas escolas especiais;
 - produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades;
 - adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado.

5.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

A Educação Especial se destina as pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originados quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, super dotação de talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (Artigo 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década.

O setor educacional tem falado em inclusão do aluno deficiente na sala de aula comum.

Mas, apesar desse longo período, tal diretriz não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidade especiais sejam atendidos em escolas regulares sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

Uma política explícita e vigorosa de acesso a educação de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas portadoras de necessidades especiais tenham assegurados seus direitos à educação.

A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, teria que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus de tipos de deficiência é uma medida importante,

e quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente como forma preventiva.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração.

Algumas deficiências como as visuais e auditivas que dificultam a aprendizagem escolar podem ser detectadas através de teste simples, mas como é sabido, na maioria dos casos o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados a saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

Organizações da sociedade civil, de natureza filantrópicas que envolvam os pais das crianças especiais, tem historicamente sido um exemplo de compromisso e eficiência no atendimento educacional dessa clientela.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer atendimento aos educandos nas, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior é uma prioridade do Plano Municipal de Educação, não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliares estejam preparados para atendê-los.

As classes especiais situadas nas escolas regulares destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, estar previstos no ensino fundamental.

5.3. Objetivos e Metas

Já estamos vivendo a construção do conceito de inclusão em nosso município, não apenas bastando a participação do aluno em ambientes comuns com o não deficiente, mas as diferenças são compreendidas, respeitadas; e, através de recursos futuros, habilitaremos ou reabilitaremos, a pessoa deficiente a fim de que ela seja verdadeiramente inserida na sociedade.

Organizar a curto prazo:

- parcerias com as áreas de saúde e assistência, através de programas conjuntos oferecendo interação educativa adequada, inclusive com a APAE e outras;
- buscar o aumento dos recursos destinados a educação especial a fim de atingir em 10 anos o máximo de melhoria nesta área;

- adequar nos primeiros anos de vigência deste plano a infra-estrutura dos prédios escolares existentes aos alunos especiais e somente autorizar construções de prédios escolares públicos ou privados com infra-estrutura em conformidade;
- estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelo censo popular;
- no prazo de um ano construir espaço físico para atender o centro especializado já existente, destinado ao atendimento de educandos com dificuldades de aprendizagem escolares (CAP- Centro de Atendimento Psico-pedagógico).

Efetivar em 5 anos:

- a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para professores em exercício em Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive usando a TV Escola e o uso de programas de educação a distância;
- garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação em parceria com a secretaria de saúde e assistência social;
- redimensionar conforme as necessidades as salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas;
- tornar disponível livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados para todos os alunos cegos e para os de visão sub-normal do ensino fundamental. E em parceria com a área de assistência social e cultura e com organizações não governamentais, redes municipais ou intermunicipais tornar disponível aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados em braile em caracteres ampliados;

- equipar com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem os educandos surdos; e estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com essas deficiências.
- implantar, em regime de parceria com a União e com entidades não governamentais, em cinco anos, e generalizar em dez anos o Ensino da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, para os alunos surdos e todos seus familiares e para o pessoal das escolas unidades escolares, mediante formação de cursos em parcerias com organizações não governamentais;
- assegurar inclusão do projeto pedagógico das unidades escolares, dos atendimentos às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo recursos disponíveis;
- garantir durante os primeiros três anos, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, acompanhados de monitores;
- e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, desenvolvendo programa de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

6. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

6.1 Diagnóstico

No Brasil, onde os déficit educativos e a desigualdade regional são tão elevadas, a educação à distância é um meio auxiliar de grande eficácia no processo de demonstração do ensino, além de que pode contribuir para o desenvolvimento cultural da população em geral. Há iniciativas do setor público, atuando paralelamente através de rádio e televisão educativas, apresentando programas educativos de boa qualidade.

A educação à distância tem uma função estratégica: além de introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, contribuir para o ~~suocimento~~ de mudanças significativas na instituição escolar e influir nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil, na definição das prioridades educacionais.

Os cursos à distância ou semi presenciais são de grande relevância porque possibilitam a formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos, insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação tem dado prioridade à atualização e aperfeiçoamento de professores para o ensino fundamental e ao enriquecimento de instrumental pedagógico para esse ensino. A TV Escola, por exemplo, constitui-se em importante iniciativa no setor.

Quadro de Educação à Distância do Município de Cordeirópolis (Telesalas)				
Local	Rede	Curso/Grau	Número de Classes	Número de alunos
E.E. Profº Odécio Lucke	E.	E.F.	3	214
E.E. Jam.º Abrahão Saad	E.	E.M.	2	194

6.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

A LDB possibilita uma abertura de grande alcance para a política educacional quando estabelece que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de educação à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino.

É preciso também ampliar o conceito de educação à distância para que se possa incorporar a todos os níveis e modalidades de educação, as diversas possibilidades tecnológicas conjugadas: a telemática e a multimídia.

O material escrito deve ter a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

O Poder Público atua tanto no sentido de incentivar programas educativos em geral, como em controlar e garantir a qualidade de tais programas que propiciam a obtenção de certificados ou diplomas.

A LDB considera a educação, à distância um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. É preciso, pois, aproveitar os cursos de ensino superior presencial para a oferta, não só de cursos de graduação, como também para iniciar um projeto de universidade aberta, com o objetivo de dinamizar o processo de formação e capacitação de professores em serviço.

Equipar as escolas com multimeios, capacitar professores para utilizá-los, sem perder de vista que as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando são insubstituíveis.

6.3. Objetivos e Metas

- Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, com o propósito de desenvolver e ampliar qualitativamente programas de elaboração à distância.
- Ampliar a oferta de programas de formação à distância para Educação de Jovens e Adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental.
- Incluir na Educação à Distância as novas tecnologias educacionais as metas pertinentes à educação infantil, à formação de professores, à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial.

ELIAS ABRAHÃO SAAD

PREFEITO MUNICIPAL

NELCY SARAH PEREIRA DIAS

Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO

* * * * *



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

REQUERIMENTO

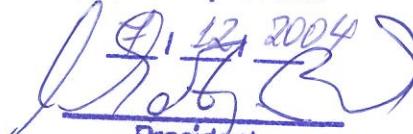
Nos termos do inciso IV do artigo 154 e III do artigo 176 do Regimento Interno, solicitamos a **retirada da pauta**, da presente sessão, do Projeto de Lei nº. 73, de 11 de novembro de 2004.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de dezembro de 2004.


CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN - Vereador

APROVADO(A)

- 1º Discussão
- 2º Discussão
- Discussão Única
- Redação Final


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositura: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 73, de 11 de novembro de 2004, de autoria do Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elias Abrahão Saad.

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, conforme específica.

Parecer:

A propositura em questão dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, com vigência a partir de 01/01/05.

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 11, III, estabelece que os entes municipais incumbir-se-ão de baixar normas complementares para o respectivo sistema de ensino, fazendo-o em estrita conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Não obstante, é inequívoco que a matéria em comento constitui assunto de interesse local (art. 7º, I, LOM), sendo certo que o Município é competente para complementar a legislação federal (art. 7º, II, LOM) e organizar o respectivo sistema de ensino.

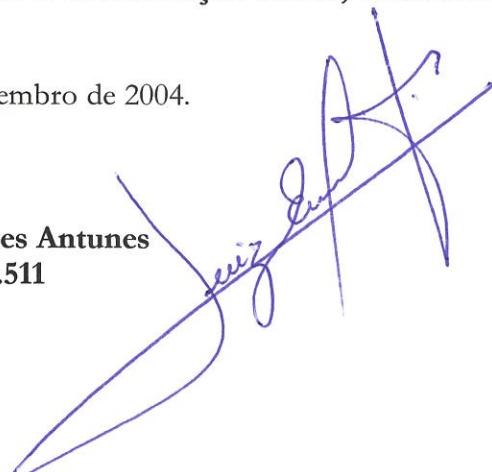
Assim sendo, e considerando que a falha regimental antes apontada foi sanada, é forçoso aduzir que não há qualquer óbice à regular tramitação da propositura em exame.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a presente propositura É LEGAL.

Cordeirópolis, 07 de dezembro de 2004.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente a Projeto de Lei nº. 73, de 11 de novembro de 2004.

Referida proposição não recebeu emenda durante o prazo regimental.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2004.


SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR


LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE


TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 73, de 11 de novembro de 2004.

De acordo com o processo legislativo, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça e Redação, que, não encontrando impedimentos jurídico-constitucionais ou legais, opinou favoravelmente.

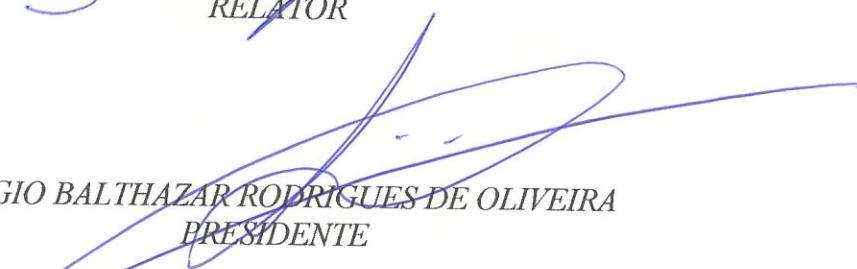
Dando continuidade ao processo legislativo, foi encaminhada a esta Comissão, para que opinasse sobre o mérito do projeto. De nossa parte, concordamos com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 73, de 11 de novembro de 2004.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2004.


CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
RELATOR


SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 1, de 15 de dezembro de 2004

Inclua-se o art. 2º no projeto, renumerando-se o seguinte:

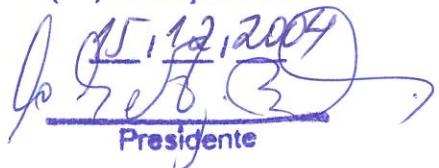
“Art. 2º. – O presente Plano poderá ser modificado quando necessário.”

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.


CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Vereador

APROVADO(A)

- 1º Discussão
 2º Discussão
 Discussão única
 Redação Final


15/12/2004
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em virtude da aprovação da Emenda nº. 1, de 15 de dezembro, fica assim a Redação Final:

“Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, conforme específica.

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação – PME**, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - O presente Plano poderá ser modificado quando necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, *vigendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2005*, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2004.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR

LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

“O mundo que criamos é um produto da forma como pensamos”

Albert Einstein

*“Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura,
que marcha, que não tem medo do risco,
por isso que recusa o imobilismo.
A escola em que se pensa, em que se atua,
em que se fala, em que se ama, se advinha,
a escola que apaixonadamente diz sim à vida”*

Paulo Freire

CORDEIRÓPOLIS – 2004



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

ÍNDICE

<i>“Resumo Histórico de Cordeirópolis”</i>	4
<i>Identificação do Município</i>	6
I - Introdução	17
1. Apresentação.....	21
2. Justificativa.....	24
3. Estatísticas Educacionais.....	42
II -	
II - Níveis de Ensino – Educação Básica	45
1. Educação Infantil	45
1.1. Diagnóstico.....	45
1.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	48
1.3. Objetivos e Metas.....	51
2. Ensino Fundamental	56
2.1. Diagnóstico.....	56
2.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	59
2.3. Objetivos e Metas.....	62
3. Ensino Médio	67
3.1. Diagnóstico.....	67
3.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	67
3.3. Objetivos e Metas.....	69
III – Modalidades de Ensino –	72
4. Educação de Jovens e Adultos – EJA	72
4.1. Diagnóstico.....	72
4.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	72
4.3. Objetivos e Metas.....	75
5. Educação Especial	78
5.1. Diagnóstico.....	78
5.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	81



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

5.3. Objetivos e Metas.....	83
6. Educação à Distância Tecnologias Educacionais.....	86
6.1. Diagnóstico.....	86
6.2. Diretrizes Político-Pedagógicas.....	87
6.3. Objetivos e Metas.....	88

“Resumo Histórico de Cordeirópolis” ()*

Literalmente, cidade dos cordeiros, do radical grego polis cidade. Mas o topônimo não tem nada a ver com gado ovino: nasceu de uma parada de tropeiros e comerciantes de Sorocaba, onde além de descansarem os viajantes podiam comprar cordas (daí o nome, que adviria dos fazedores de cordas e não dos filhotes de ovelhas); além de arreios, que durante todo o século XIX os artesão fabricaram e vendiam num casebre de barro.

Os fazendeiros da região se uniram e viabilizaram a construção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sendo o trecho de Campinas a Rio Claro inaugurado em 1876, liberando ao tráfego a estação de Cordeiro.

Em 1884, o governo provincial criou o Núcleo Colonial de Cascalho, em terras adquiridas do fazendeiro Domingos José Nogueira Jaguaribe, para distribuição a imigrantes. Esta criação fez aumentar a circulação de mercadorias e trânsito na estação Cordeiro atraindo muitos agricultores, trabalhadores e comerciantes.

Aproveitando-se desta oportunidade, um fazendeiro local Manoel Barbosa Guimarães, loteou uma área, provavelmente em 1885 e deu início a povoação Vila do Cordeiro ou Capela de Santo Antonio do Cordeiro. Autorizado pela Lei nº 645, de 7 de agosto de 1899 o povoado transformou--se em Distrito de Paz.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Um plebiscito realizado em 1943, modificou o nome do distrito de Cordeiro para Cordeirópolis, seu nome atual, oficializado pelo Decreto Lei Estadual nº 14.334 de 30 de novembro de 1944.

A criação de um pequeno parque industrial vinculado ao aproveitamento da seda, originou um novo ciclo de desenvolvimento que culminou com a emancipação da cidade concedida pela Lei Estadual nº 233 de 24 de dezembro de 1948.

Posteriormente, as indústrias de seda deram lugar a cerâmica como atividade econômica predominante até hoje no Município.

() fontes*

Jornal a Tribuna

Jornal Folha Popular

Rádio Independência

Sr. Paulo César Tamiazzo

Identificação do Município

Símbolos Oficiais

Sobre o Brasão de Cordeirópolis

A blue ink signature is present in the top right corner of the page.

	<p>É um escudo samnítico, encimado pela coroa mural de prata, com seis torres apenas quatro são visíveis. Em campo blau (azul), a cruz "Tau" posta em abismo. Bordadura de prata carregada com sete cruzes páteas de goles (vermelho) e vazias de prata e em chefe uma roca de fiar sable. Como suportes, à destra um galho de laranjeira sobreposto a outro de cafeiro, ambos frutificados e à sinistra hastes de cana ao natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de blau, contendo em letras de prata o topônimo "Cordeirópolis", ladeados pelos milésimos 1899 e 1948.</p>
<i>Simbologia</i>	<p>O escudo samnítico, usado para representar o Brasão de armas da cidade, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, evocando aqui a raça latina colonizadora e principal formuladora da nacionalidade brasileira. A coroa mural que a sobrepõe de prata, de seis torres apenas quatro são visíveis, é o símbolo universal dos brasões de domínio que, pelo número de torres que ostenta e a cor do metal que é representada, classifica a cidade que representa na Terceira grandeza, ou seja, sede de município. A cor blau (azul) do campo do escudo é o símbolo heráldico da justiça, nobreza, perseverança, zela e lealdade, predicados de um povo em prol de sua cidade. A</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

	<p>cruz "Tau" posta em abismo ou coração do escudo, de outro, é o símbolo de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade, lembrando no brasão o primitivo topônimo de Santo Antônio do Cordeiro. O metalouro em que é representado o símbolo do padroeiro, simboliza em heráldica a nobreza, riqueza, esplendor, prosperidade. A bordadura é símbolo de favor e proteção e também de recompensa, sendo peça honrosa de Primeira Ordem: carregada com sete cruzes páteas de goles (vermelhos) e vazias de prata, lembrando no brasão o primeiro símbolo a tremular em terras brasileiras e herdado de Portugal, que a tudo presidiu em nossa evolução histórica. O metal prata em que é representada a bordadura, simboliza a fé,</p>
--	---

<i>Simbologia</i>	religiosidade, paz, trabalho, realização, hospitalidade. Em chefe, parte superior do escudo, a representação iconográfica de uma roca de fiar, vem atender a condição histórica de cidade que, segundo afirmam, teve sua origem em um pouso de tropeiros que pertencia a um cidadão que fabricava cordas para o fornecimento aos sertanistas. Dessa forma, a roca lembra o ato de fiar, que por associação pretende testemunhar a manufatura de cordas e sua essência histórica. Entretanto evocando uma tradição, a presença da roca no brasão de armas de Cordeirópolis nos traz no presente a simbologia da principal indústria do município que é a fiação e tecelagem de seda. Nos ornamentos exteriores, o galho de café frutificado sobreposto pelo galho de laranja vem simbolizar a passada e a atual riqueza agrícola do município, juntamente com a cana-de-açúcar, produtos da terra dadivosa e fértil. No listel o topônimo atual "Cordeirópolis" cuja desinência significa "Cidade do Cordeiro", conservando ainda a mesma corruptela tradicional, como a indicar o fabricante de cordas.
-------------------	---

Sobre a Bandeira de Cordeirópolis

	<p>De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitavadas, esquarteladas ou terciadas, ostentando ao centro o brasão da cidade em suas cores heráldicas, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudo. O brasão ao centro da bandeira simboliza o governo municipal, e o triângulo onde é aplicado representa a própria cidade sede do município. As faixas simbolizam a irradiação do poder municipal a todos os quadrantes do território municipal. As cruzes páteas em abismo (centro) das Terças perpetuam na bandeira o primeiro símbolo a tremular em terras brasileiras, evocando nossa origem étnica. A conformação da bandeira, terciada, com as faixas negras sobre o branco partindo o triângulo central, dão idéia do importante entroncamento rodoviário de Cordeirópolis, transformando-a em centro de irradiação das rotas que demandam às mais importantes regiões do Estado bandeirante.</p> <p>Instituída pela Lei Municipal nº 483, de 26 de abril de 1967, e modificada pela Lei nº 1.793, de 20 de outubro de 1993.</p>
--	--

Hino de Cordeirópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Oficializado através da Lei nº 2.113, de 20 de setembro de 2002

Letra: Prof. Odécio Lucke

Música: Profª. Dyrcea Ricci Ciarrochi

I

***NOSSA LINDA E HOSPITALEIRA CIDADE,
SEMPRE ALEGRE IRRADIANDO SIMPATIA:
COMO É MEIGA SE DESTACA ENTRE AS BELDADES,
VAI CRESCENDO NO SEU TODO, DIA A DIA!***

II

***PELO ARROJO DO SEU Povo CORAJOSO,
QUE DESPERTA A CRIAÇÃO NO SEU TRABALHO,
ALAVANCA DO PROGRESSO LABORIOSO:
NO SUSSURRO, NA ALEGRIA E NO MALHO!***

ESTRIBILHO

***VAMOS CANTAR, JUNTOS, UNIDOS,
PARA LEMBRAR NOSSA TERRA!
DIAS FELIZES TEMOS VIVIDO,
NA TERNURA, DENTRO DELA!***

III

***QUANTAS VEZES LEVANTASTES EM CAMPANHA
PROCURANDO SOCORRER A QUEM TE PEDE.
SEMPRE AJUDA SEM PREGUIÇA E SEM MANHA,
E NÃO COBRA O SACRIFÍCIO, QUE NÃO MEDE...***

IV

***NA PUJANÇA DE UM Povo TÃO UNIDO,
COM UM BLOCO INDESTRUTÍVEL E VARONIL.
NA BELEZA DO CORDEIRO DESTEMIDO:
É UMA PARTE PEQUENINA DO BRASIL.***

Dados Básicos	
✓	Ano de Fundação: 1885
✓	Ano de Emancipação Política: 24.12.1948
✓	Fundador: Manoel Barbosa Guimarães
✓	Região: Sudeste



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

✓ Região Administrativa (RA): Campinas – 90 municípios
✓ Região de Governo (RG) Limeira formada por 8 municípios <ul style="list-style-type: none">▪ <i>Cordeirópolis</i>▪ <i>Araras</i>▪ <i>Conchal</i>▪ <i>Iracemápolis</i>▪ <i>Leme</i>▪ <i>Louveira</i>▪ <i>Pirassununga</i>▪ <i>Santa Cruz da Conceição</i>
✓ Estado: São Paulo
✓ Área Territorial: 137,34 km ²
✓ Altitude: - 668 m
✓ Longitude – 47.000 graus
✓ Latitude - 22.000 graus
✓ Posição Geográfica: Distâncias- <ul style="list-style-type: none">▪ <i>São Paulo</i> - 160 km▪ <i>Limeira</i> - 9 km▪ <i>Campinas</i> - 75 km▪ <i>Rio Claro</i> - 15 km
✓ Clima: quente

Dados Básicos (continuação)

✓ Principais Eventos: <ul style="list-style-type: none">▪ <i>Festa Padroeiro – Junho</i>▪ Festa Nossa Senhora Assunção - Agosto
✓ Jornais: <ul style="list-style-type: none">▪ <i>A Tribuna</i>▪ <i>Folha Popular</i>
✓ Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Praça Francisco O. Stocco, 35 – Centro –Cordeirópolis – SP Cep 13.490-000 DDD: (19) 3556-9900



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

- ✓ Câmara Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco O. Stocco, 51 – Centro –Cordeirópolis – SP
Cep 13.490-000
DDD: (19) 3546-1702

População

Natural de Cordeirópolis – Cordeiropolense

Censo 2000: 17.591 sendo 8.795 homens residentes
8.796 mulheres residentes

- ✓ Estimativa 2002: 18.846 habitantes
- ✓ Número de Eleitores: 12.905 (até 3 de junho de 2004)
- ✓ Urbana: 91%
- ✓ Rural: 9%
- ✓ Taxa líquida de migração anual (por mil habitantes): 20,77
- ✓ Saído migratórios anuais: 320 classificação na RA em ordem decrescente- 38

Evolução IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

	Município 1991	Município 2000	Estado 2000
Renda	0,712	0,758	0,790
Longevidade	0,732	0,864	0,753
Educação	0,828		
Rank no Brasil	-		
Rank no Estado	-		

Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano

	Na RA	Na UF	Nacional	IDH (*)
1991	29	99	205	0,759
1996	17	76	-	0,865
2000	12	25	57	0,835

(*) Índice de Desenvolvimento Humano

✓ IDH	Municipal 1991	Estadual 2000	2000
Índice de longevidade	0,737	0,753	0,753
Índice de educação	0,828	0,881	0,901
Índice de renda	0,712	0,758	0,790
Rank do Brasil	97º	2º	
Rank do Estado	25º	-	

Evolução das Taxas de Homicídio



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Ano	Percentual
1995	6,65
1996	-
1997	-
1998	18,18
1999	5,87
2000	11,40
2001	16,61

Evolução de renda per capita mensal

Ano	Mortalidade infantil (*)	Natalidade
1980	31,91	20,14
1990	33,78	11,50
2001	7,17	15,45
Classificação na RA Ordem crescente	7	44

(*) a taxa de mortalidade infantil é a relação entre o número de óbitos de menores de 1 ano de idade e a população dos nascidos vivo.

Evolução de renda per capita mensal

1991	278,52
2000	367,03
Classificação na RA	27
Taxa de crescimento	3,11%

CENSO DE RENDIMENTOS POR REGIÃO DE DOMICÍLIOS

Centro		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	3	0,68%
De 1 a 3 salários mínimos	136	30,77%
De 4 a 7 salários mínimos	153	34,62%
De 8 a 12 salários mínimos	90	20,36%
De 13 a 20 salários mínimos	37	8,37%
Mais de 20 salários mínimos	23	5,20%
Total	442	100,00%

Jardim Cordeiro

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Menos de 1 salário mínimo	0	0,00%
De 1 a 3 salários mínimos	278	60,96%
De 4 a 7 salários mínimos	156	34,21%
De 8 a 12 salários mínimos	20	4,39%
De 13 a 20 salários mínimos	2	0,44%
Mais de 20 salários mínimos	0	0,00%
Total	456	100,00%

Bela Vista/Santa Luzia/São José		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	4	1,75%
De 1 a 3 salários mínimos	98	42,79%
De 4 a 7 salários mínimos	99	43,23%
De 8 a 12 salários mínimos	25	10,92%
De 13 a 20 salários mínimos	2	0,87%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,44%
Total	229	100,00%

Vila Nova Brasília/Jardim das Palmeiras		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	4	3,01%
De 1 a 3 salários mínimos	50	37,59%
De 4 a 7 salários mínimos	59	44,36%
De 8 a 12 salários mínimos	17	12,78%
De 13 a 20 salários mínimos	2	1,50%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,75%
Total	133	100,00%

Vila Pereira/Vila Barbosa C.H. Angelo Betin/Jd. Paraíso
--



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	0	0,00%
De 1 a 3 salários mínimos	56	47,06%
De 4 a 7 salários mínimos	41	34,45%
De 8 a 12 salários mínimos	17	14,29%
De 13 a 20 salários mínimos	4	3,36%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,84%
Total	119	100,00%

Jardim Progresso		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	11	1,97%
De 1 a 3 salários mínimos	158	28,37%
De 4 a 7 salários mínimos	298	53,50%
De 8 a 12 salários mínimos	75	13,46%
De 13 a 20 salários mínimos	11	1,97%
Mais de 20 salários mínimos	4	0,72%
Total	557	100,00%

Jd. Planalto/Vl. Pinheiros/N.S. Aparecida/ José Corte/Vl. Olímpia		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	5	1,00%
De 1 a 3 salários mínimos	148	29,54%
De 4 a 7 salários mínimos	215	42,91%
De 8 a 12 salários mínimos	82	16,37%
De 13 a 20 salários mínimos	33	6,59%
Mais de 20 salários mínimos	18	3,59%
Total	501	100,00%

Eldorado



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	28	9,52%
De 1 a 3 salários mínimos	211	71,77%
De 4 a 7 salários mínimos	54	18,37%
De 8 a 12 salários mínimos	1	0,34%
De 13 a 20 salários mínimos	0	0
Mais de 20 salários mínimos	0	0
Total	294	100,00%

Jd. Juventude		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	2	1,46%
De 1 a 3 salários mínimos	44	32,12%
De 4 a 7 salários mínimos	52	37,96%
De 8 a 12 salários mínimos	32	23,36%
De 13 a 20 salários mínimos	6	4,38%
Mais de 20 salários mínimos	1	0,73%
Total	137	100,00%

Vila Boteon/Jd. Modolo/Jd. Fafet		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	1	0,63%
De 1 a 3 salários mínimos	38	23,75%
De 4 a 7 salários mínimos	79	49,38%
De 8 a 12 salários mínimos	29	18,13%
De 13 a 20 salários mínimos	3	1,88%
Mais de 20 salários mínimos	10	6,25%
Total	160	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Jardim Primavera		
Renda Familiar	Famílias entrevistadas	Em percentual
Menos de 1 salário mínimo	5	2,53%
De 1 a 3 salários mínimos	66	33,33%
De 4 a 7 salários mínimos	88	44,44%
De 8 a 12 salários mínimos	23	11,62%
De 13 a 20 salários mínimos	12	6,06%
Mais de 20 salários mínimos	4	2,02%
Total	198	100,00%

Urbanização

Evolução da taxa de urbanização e densidade demográfica (*)		
Ano	Taxa de urbanização	Densidade demográfica/hab./km ²
1980	70,40	75,89
2000	91,34	142,65

(*) Classificação Decrescente na Região Administrativa 36

Saneamento básico 2000			
Água	Esgoto	Lixo	Classificação na RA
99,39	98,30	99,02	16

I – INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001 é resultado de um processo histórico de planejamento e organização e não de uma decisão de grupo de pessoas ou de forças políticas ou educacionais.

Trata-se de uma longa história educacional, eivada de inúmeras lutas de educadores, pensadores e políticos comprometidos e preocupados com a Educação no país.

A idéia de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no país, nasceu com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Omitido pela Constituição de 1937, o plano nacional sobre a educação voltou ao texto constitucional em 1946, mantendo-se na Constituição de 1967. Consolidou-se, de forma democrática sob a égide da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – Lei nº 4.024/61, o primeiro Plano Nacional de Educação elaborado pelo MEC e aprovado pelo CFE, que estabelecia objetivos e metas para um período de oito anos, bem como normas descentralizadoras, visando a elaboração de planos estaduais.

A Assembleia Nacional Constituinte (1988), ao empenhar-se, pela reordenação jurídica do país, acolheu a proposta de nova Constituição a qual expressa o desejo da nação brasileira, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, que leve à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade de ensino, à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do país. Eleva-se, a nível constitucional, um desejo e um objetivo nacional.

De 1988 a 1996 foram mais de oito anos de discussões, em busca de consensos e até se aprovar a nova LDB (Lei nº 9.394/96). Nesse ínterim realizou-se a Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien/Tailândia-1990), patrocinada pela UNESCO, com um decorrência prática – a de que os países com maior número de analfabetos e maiores déficits no atendimento da escolaridade obrigatória elaborassem planos decenais de educação para todos, incluindo-se o Brasil.

O MEC, nos anos de 1993 e 1994 liderou a elaboração de Plano Decenal de Educação para Todos, tendo havido alguma participação, que no âmbito municipal, quer no âmbito estadual de dirigentes da educação.

A LDB – Lei nº 9.394/96 – instituiu a Década da Educação a vigorar a partir de dezembro de 1997, determinando ao Poder Legislativo encaminhar no prazo de um ano, o Plano Nacional de Educação, em sintonia com a Declaração Mundial de Educação para Todos e com a duração de uma década.

Seguiram-se três anos de tramitação legislativa (1998-1999-2000) no Congresso Nacional, com amplo e intenso programa de debates, apresentação de emendas encaminhamento de sugestões. Um substitutivo apresentado pelo Deputado Nelson Marchesan, foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Requerimento assinado pelos líderes de todos os partidos políticos, fez com que o projeto fosse encaminhado ao Senado Federal, que também o aprovou sem alterações Projeto, tendo sido enviado após, ao Presidente da República para sanção.

Em 9 de janeiro de 2001 o Presidente sancionou a lei que institui o PNE, com vetos e nove metas proposta pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que ainda não foram submetidas à votação do Congresso Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

O PNE consolida um desejo e um esforço histórico de mais de 60 anos. Os dirigentes de Educação devem prosseguir nessa trajetória educacional, consolidando o estágio anual e formulado próximo.

Cabe agora a elaboração dos planos estaduais e municipais, priorizando cada um dos setores, os objetivos e metas que correspondem às suas realidades, a fim de que o país alcance, dentro dessa década, o patamar educacional proposto pelo plano maior, o PNE.

Os avanços sociais e tecnológicos obtidos pelo, nosso país nesta última década, precisamente nestes últimos sete anos, vêm demonstrar que num país de dimensões continentais, como é o nosso é possível realizar grandes empreendimentos numa sociedade e chegar a resultados satisfatórios se, para isso disponibilizam-se vontade política, empenho, planejamento, recursos financeiros e gerenciamento.

Na área educacional houve grandes avanços, melhorando, de modo significativo as conquistas educacionais, em todos os níveis: federal, estadual, municipal. A nova Lei de Diretrizes e Bases, LDB – Lei nº 9.394, de 12 de 1966, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trouxe mudanças profundas e radicais, definindo as responsabilidades dos estados, municípios e governo federal.

E é nesse contexto de mudanças e inovações que o Município de Cordeirópolis apresenta o Plano Municipal de Educação que, sendo um retrato da realidade, aponta claramente os pontos críticos, os contrastes e principalmente os rumos a serem definidos e seguidos.

Este documento constitui-se de suma importância para o município, porque será instrumento de análise, acompanhamento, controle e reorientação das ações educacionais.

Sendo a Educação prioridade, este município pretende promover as mudanças necessárias para se adequar em todos os níveis, às novas diretrizes do ensino público, para que crianças, jovens e adultos tenham uma formação não apenas de alunos, mas de cidadãos melhor preparados, capazes de encarar os desafios da realidade.

A política educacional contida neste plano, tem por objetivo promover mudanças radicais no cenário educacional, cumprindo o papel e a missão de formar cidadãos conscientes e críticos com a possibilidade de promover transformações nas comunidades em que vivem e ascender a uma vida cada vez melhor e mais digna.

1. Apresentação

Propomos nosso Plano Municipal de Educação, considerando:

1. como aspectos legais:

- a Constituição Federal, em seu Artigo 214, o qual prevê o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à: